

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 03 DE MARÇO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 17

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Vieira Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às catorze horas.

Reunião Ordinária de 03.03.2026

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo, nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, n sua atual redação.

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

1.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

1.1.1 - Conselho Central do Porto da Sociedade de São Vicente de Paulo I Realização de um musical de cariz religioso sobre a “Via Sacra” I Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde;

1.1.2 - Faculdade de Letras da Universidade do Porto - Proposta de realização de estágio curricular na Oficina do Brinquedo Tradicional Português.

2 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

2.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

2.1.1 – Processo nº. 161-OC/2022, em nome de Maria Fátima Soares Teixeira

Local: Rua do Emigrante, 97 Alfena

Declaração de caducidade;

2.1.2 – Processo nº. 46/2023/47, em nome de Cabeça Casal Herança de Ventura António da Fonseca

Local: Rua Alves Saldanha, 23, 27 e 31 – Valongo

Declaração de caducidade.

3 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

3.1 – DD – Divisão de Desporto

3.1.1 - Associação Desportiva Valongo (ADV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na Final Four – WSE Trophy, Itália, dias 14 e 15 março 2026;

3.1.2 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com o Clube Trilhos do Norte para a realização da 1.^a Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 – Valongo – 14 e 15 de março de 2026;

3.1.3 - Associação Social e Cultural de Sobrado – Estágio Regional Norte de Karaté da APOGK – 11 de abril 2026 - Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado.

3.2 – DIS – Divisão de Inovação Social

3.2.1 - Protocolo de Cooperação -Candidatura ao Projeto- Qualificações de Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade no âmbito do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão.

4 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

4.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

4.1.1 - Empreitada de Conceção-Construção de Empreendimento de Habitação Social Quinta da Lousa – Valongo - Aprovação do Projeto de Execução;

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, deu início ao período de intervenção do público, informando que se encontravam inscritos dois munícipes, e concedeu a palavra ao Senhor Fernando de Paiva da Silva.

O munícipe **Fernando de Paiva da Silva** recordou o pedido que anteriormente formulara relativamente à construção de uma rampa no Bairro do Calvário, referindo que a situação permanecia por resolver. Salientou que, recentemente, uma ambulância se deslocara ao local, mas não conseguira aproximar-se da habitação do doente, em virtude da presença de viaturas estacionadas, tendo sido obrigada a recuar. Solicitou, por isso, que o Município não deixasse de atender à situação.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, informou que se deslocara ao local e que o assunto já se encontrava encaminhado para a área logística e para o Departamento de Obras, prevendo-se que a intervenção fosse executada por administração direta, com recurso aos meios próprios do Município.

Esclareceu que os trabalhos ainda não haviam sido realizados, quer em razão das condições meteorológicas, quer porque, nos períodos em que o estado do tempo permitira a execução de trabalhos no exterior, as equipas municipais haviam sido mobilizadas para outras intervenções urgentes, designadamente para a reparação de pavimentos e de danos provocados pelas intempéries dos últimos meses.

Assegurou que o pedido não estava esquecido nem fora retirado do planeamento das oficinas municipais. Não podendo indicar uma data imediata para a execução dos trabalhos, estimou que estes pudessem decorrer durante o verão.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** iniciou a sua intervenção abordando as orientações estratégicas aprovadas para a empresa municipal Vallis Habita, na reunião da Câmara Municipal de 16 de fevereiro.

Recordou que, nos termos da deliberação tomada, passariam a constituir receitas próprias da empresa municipal as rendas emitidas relativamente aos fogos integrantes do património habitacional social do Município cuja gestão lhe fora transferida. Considerou que essa orientação se encontrava em conformidade com a prática seguida noutras empresas municipais do setor, às quais era atribuída a totalidade das rendas para financiamento da gestão dos respetivos empreendimentos.

Referiu ter tido conhecimento de uma mensagem de correio eletrónico enviada pelo Senhor Presidente da Câmara à empresa municipal, na qual este teria afirmado que as orientações não constituíam decisões e que, por essa razão, deveria manter-se a situação existente. Questionou, por isso, qual o fundamento legal que permitiria ao Senhor Presidente, enquanto representante do acionista Município junto da empresa, afastar ou diferir unilateralmente o cumprimento de uma deliberação tomada pelo órgão colegial.

Sublinhou que o Senhor Presidente fora designado pela Câmara Municipal como representante do acionista e que, nessa qualidade, deveria transmitir à empresa as orientações e deliberações aprovadas pelo órgão, não lhe competindo alterar ou desvirtuar o respetivo conteúdo.

Seguidamente, questionou a situação dos semáforos existentes na freguesia de Campo, que se encontravam em regime intermitente havia várias semanas, considerando que tal circunstância criava uma situação de perigo para os utilizadores da via.

Relativamente à participação do Senhor Presidente da Câmara numa reunião do Eixo Atlântico, referiu que a comunicação municipal divulgara terem sido abordados temas como a habitação, a imigração e o combate à pobreza. Solicitou informação concreta sobre os resultados dessa participação, designadamente quanto aos compromissos assumidos, programas definidos e benefícios a que os munícipes de Valongo poderiam vir a ter acesso.

No que respeita à expansão da rede do Metro do Porto, manifestou, em nome dos Vereadores eleitos pelo PSD, desgosto pelo facto de o Senhor Presidente da Câmara ter reunido com uma entidade externa e apresentado um estudo sem que este tivesse sido previamente dado a conhecer aos restantes membros da Câmara Municipal.

Considerou que um projeto desta natureza, pela sua dimensão, duração e relevância estratégica, não poderia ser tratado como um projeto pessoal ou limitado a um único mandato ou força política. Reconheceu a legitimidade da realização de estudos destinados a defender a extensão do Metro ao concelho de Valongo, mas sustentou que o estudo, cujo custo ascenderia a cerca de vinte e quatro mil euros, deveria ter sido previamente apresentado e discutido no órgão executivo.

Referiu, ainda, que a comunicação institucional não deveria ter anunciado que o Município de Valongo apresentara uma solução à Metro do Porto, uma vez que, no seu entendimento, a iniciativa fora apresentada exclusivamente pelo Senhor Presidente da Câmara, sem prévia articulação com o órgão colegial.

Assinalou que os Vereadores do PSD partilhavam a ambição de trazer o Metro ao concelho, mas não aceitavam que a respetiva estratégia fosse conduzida unilateralmente. Advertiu, igualmente, para a necessidade de não criar junto da população a expectativa de que a concretização do projeto seria imediata, porquanto a realização de um estudo prévio se encontrava ainda muito distante da execução da infraestrutura.

Acrescentou que, paralelamente à defesa de projetos estruturantes de longo prazo, importava responder aos problemas imediatos sentidos pela população, em particular ao estado de degradação de diversos arruamentos, tendo mencionado, a título exemplificativo, as ruas Alves Saldanha, do Mercado, Dom Pedro IV e da Central, em Campo.

Abordou também a insuficiente distribuição de contentores destinados à recolha seletiva em várias zonas do concelho, referindo que muitos munícipes permaneciam sem condições para proceder à separação dos resíduos. Sugeriu que fossem avaliadas soluções semelhantes às existentes em concelhos vizinhos, designadamente contentores de menores dimensões, adequados a habitações e edifícios sem capacidade para acolher os contentores de maior dimensão habitualmente distribuídos pelo Município.

Relativamente aos requerimentos apresentados pelos Vereadores do PSD, recordou o compromisso assumido pelo Senhor Presidente no sentido de estes serem respondidos até ao final do mês. Informou que, dos sete requerimentos apresentados, apenas dois haviam obtido resposta, permanecendo cinco por responder, e chamou a atenção para a existência de prazos aplicáveis à prestação das informações solicitadas.

Questionou, ainda, o ponto da situação relativo a um armazém construído junto às instalações da empresa Hutchinson, em Campo, alegadamente beneficiário de benefícios fiscais e isenções associados à criação de postos de trabalho.

Referiu que os postos de trabalho previstos não teriam sido criados e perguntou se o Município já iniciara diligências destinadas à recuperação das quantias correspondentes aos benefícios eventualmente concedidos.

Por fim, criticou a intervenção do Senhor Presidente da Câmara na última sessão da Assembleia Municipal. Considerou que, naquele órgão, o Presidente da Câmara deveria transmitir com fidelidade o que fora discutido e deliberado em reunião do executivo, distinguindo a posição do órgão colegial da sua opinião pessoal.

Referindo-se ao procedimento relativo aos abrigos de passageiros e ao mobiliário urbano, afirmou que o Senhor Presidente transmitira a ideia de que a revogação do procedimento não avançara porque os Vereadores da oposição haviam entendido que essa solução seria mais onerosa para o Município. Considerou que essa explicação não traduzia integralmente o sucedido.

Esclareceu que a proposta inicial de revogação fora retirada pelo Senhor Presidente após os Vereadores terem colocado diversas questões que não encontravam resposta nos elementos constantes da ordem de trabalhos. Na sequência dessa retirada, fora promovida uma reunião informal, na qual haviam sido facultados numerosos documentos e prestados esclarecimentos adicionais.

Depois dessa análise, os Vereadores da oposição concluíram que a revogação poderia comportar riscos jurídicos para o Município, designadamente a possibilidade de reação judicial por parte da empresa adjudicatária, e defenderam que deveriam ser equacionados outros mecanismos de responsabilização e penalização contratual antes da revogação.

Acrescentou que, posteriormente, o Senhor Presidente submetera à Câmara uma nova proposta, já não de revogação, mas de continuidade do procedimento, a qual fora aprovada por unanimidade. Por essa razão, considerou incorreto imputar aos Vereadores da oposição a responsabilidade pela não revogação, quando a proposta efetivamente submetida a votação fora a de continuação do procedimento.

Concluiu lamentando que os Vereadores não pudessem intervir na Assembleia Municipal para esclarecer imediatamente estas matérias e afirmou que o Senhor Presidente não estivera bem na forma como relatara o sucedido.

De seguida tomou a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** que se associou ao desagrado manifestado relativamente à apresentação do estudo sobre a expansão do Metro do Porto sem conhecimento prévio dos restantes membros do executivo.

Referiu desconhecer a natureza exata do documento apresentado, designadamente se se tratava de um estudo, projeto, plano ou proposta preliminar. Considerou que, tratando-se de matéria estruturante para o concelho, o documento deveria ter sido previamente disponibilizado e debatido pela Câmara Municipal, entendendo que a atuação seguida não assegurara o devido respeito pelo órgão colegial.

Questionou, depois, a instalação de semáforos no cruzamento junto à Escola do Carvalhal, em Ermesinde. Recordou que, na sequência de vários acidentes ocorridos em novembro ou dezembro, fora comunicada a decisão de instalar semáforos, os quais estariam encomendados e deveriam entrar em funcionamento até ao final de janeiro. Tendo já decorrido os meses de janeiro e fevereiro, solicitou informação atualizada sobre o processo.

Por último, aludiu ao acidente mortal recentemente ocorrido na Avenida dos Descobrimentos e considerou necessária uma intervenção destinada ao controlo da velocidade naquele local. Perguntou se estavam a ser equacionadas medidas concretas e qual o prazo previsto para a sua implementação.

Interveio o Senhor Vereador **Rui Marques** que abordou a admissibilidade de propostas de alteração apresentadas pelos Vereadores durante a discussão dos pontos constantes da ordem de trabalhos.

Reportando-se à discussão do Regulamento do programa TOK'A MEXER, afirmou que os Vereadores haviam apresentado uma proposta de alteração cuja admissão e votação fora recusada unilateralmente pelo Senhor Presidente da Câmara. Sustentou que o facto de o Senhor Presidente ter vencido as eleições não lhe conferia competência para impedir a apresentação e votação de propostas de modificação formuladas pelos restantes membros do órgão.

Invocando o regime jurídico das autarquias locais, referiu que a Câmara Municipal é um órgão colegial executivo cuja vontade se forma por deliberação, precedida de discussão e votação. Acrescentou que o Regimento da Câmara Municipal seria omissivo quanto a esta matéria, não contendo qualquer proibição à apresentação de propostas alternativas ou de alteração.

Sustentou também que, por aplicação subsidiária do regime dos órgãos colegiais, previsto no Código do Procedimento Administrativo, a proposta inicial constitui apenas o ponto de partida da deliberação, podendo ser objeto de emendas, propostas alternativas ou modificações antes da votação.

Referiu que a doutrina administrativa reconhece que as propostas submetidas a órgãos colegiais não são imutáveis até ao momento da votação. Concluiu, por isso, ser juridicamente admissível que qualquer Vereador proponha alterações à minuta ou à proposta de deliberação, desde que estas respeitem o Regimento e sejam submetidas à apreciação do órgão.

Manifestou, por último, a disponibilidade dos Vereadores do PSD para colaborar na constituição de um verdadeiro gabinete de apoio aos órgãos municipais, considerando que a sua criação poderia prevenir dificuldades relacionadas com a preparação das propostas dos serviços e com o correto funcionamento do órgão Câmara Municipal.

De seguida interveio a Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, que referiu que os eleitos do PSD gostariam, hoje, de partilhar com os presentes, como tomada de posição pública, a nossa profunda preocupação com as recentes propostas do Executivo de alteração ao funcionamento das AAAP (Atividades de Animação e Apoio à Família) e da CAF (Componente de Apoio à Família).

A educação é o alicerce primordial da coesão territorial e do desenvolvimento socioeconómico local e, no atual paradigma da descentralização, a transferência de competências operada pela Lei n.º 50/2018 não representa apenas uma reforma administrativa, mas um imperativo de subsidiariedade e uma responsabilidade política e inalienável do Município. Neste contexto, é atribuído ao Município a responsabilidade de transitar de uma gestão passiva para uma liderança ativa, adaptando a sua resposta educativa às necessidades concretas das famílias e assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A escola pública e os seus serviços de apoio devem, assim, ser pilares de equidade e não podem sofrer retrocessos que fragilizam as famílias e o sucesso educativo dos alunos e das alunas.

Entre outros eixos fundamentais, cabe ao Município implementar as AAAP, CAF e AEC como instrumentos de apoio às famílias, no âmbito da filosofia da Escola a Tempo Inteiro. Ora, é neste contexto, que nós gostaríamos de elencar cinco pontos críticos relativamente à proposta de alteração ao funcionamento das respostas das AAAP e CAF propostas pelo Executivo.

1. A Defesa da Manutenção da Componente de Acompanhamento e Apoio ao Estudo

A proposta de retirar a componente de acompanhamento e apoio ao estudo por pessoal docente ou técnicos especializados da CAF é, sob o nosso ponto de vista, desde logo, um erro estratégico.

A CAF não é apenas um “depósito de crianças”; é um tempo educativo e para muitas famílias, a Componente da Apoio à Família é o único momento em que os alunos têm apoio qualificado para consolidar aprendizagens.

Não se trata apenas de ajudar a realizar os trabalhos de casa, mas antes de momentos e apoio específico de reforço das aprendizagens, numa lógica de promoção do sucesso educativo. Substituir esta resposta por uma vertente meramente lúdica é aprofundar o fosso das desigualdades escolares.

Argumenta o senhor Vereador e o senhor Presidente que esta opção se prende com o facto de que as crianças devem ter tempo para brincar, e este sim, deixem-me alertar, é um dos argumentos mais utilizados por Executivos Municipais para reduzir custos operacionais, disfarçando uma decisão orçamental com uma capa pedagógica.

Vejamos então com maior atenção e pormenor:

a) Se analisarmos a questão do ponto de vista técnico, ou seja, pedagógico e social, há um falso dilema entre “Estudar vs. Brincar”.

Tecnicamente, o desenvolvimento infantil não é um jogo de soma zero onde “se estuda, não brinca”. O acompanhamento por técnicos especializados na CAF não visa transformar a tarde numa extensão rígida de sala de aula, mas sim proporcionar um ambiente de mediação.

Um técnico especializado ensina a criança a organizar o seu trabalho, a interpretar enunciados e a gerir “o tempo de brincar” ou de descanso em família será, isso sim, suprido pelos trabalhos de casa para fazer. Para além disso, como já referido, nem todas as crianças têm em casa pais com disponibilidade (de tempo ou de literacia) para apoiar o estudo. Ao retirar esta da CAF, o Município está a contribuir decisivamente para que o sucesso escolar fique dependente do contexto socioeconómico da família.

Neste sentido, o argumento de que “precisam de tempo para brincar” ignora que o brincar livre também beneficia da presença de técnicos especializados (psicólogos, animadores socioculturais, professores) que sabem intervir em situações de conflito, promover a inclusão e estimular a criatividade, algo que o pessoal não qualificado tem dificuldade em assegurar.

b) Se analisarmos a questão de um ponto de vista político, anulamos a função da Escola como Elevador Social.

Politicamente, a missão de uma Câmara Municipal é garantir que o território seja um espaço de igualdade de oportunidades. Retirar o apoio ao estudo é uma medida regressiva. As famílias com posses contratarão centros de explicações ou ATLS privados. As famílias carenciadas ficarão com os filhos na CAF, sem apoio qualificado. Isto é, criar uma escola a duas velocidades dentro do mesmo concelho.

O executivo, ao usar o argumento do “brincar”, está a admitir-se da sua responsabilidade educativa e a transferir a tarefa do acompanhamento escolar inteiramente para os pais, muitos dos quais trabalham até tarde e não têm condições para assegurar esse apoio com qualidade.

Em suma, dizer que se retira o apoio ao estudo para que as crianças possam brincar é um argumento falacioso e perigoso. O que este Executivo está a propor não é ‘mais tempo de brincadeira’, é ‘menos igualdade’.

Sem o apoio técnico na CAF, o tempo de brincar e o tempo de família em casa serão sacrificados para recuperar o que não foi feito na escola.

A verdadeira liberdade para brincar conquista-se quando a criança termina o seu dia escolar com as suas tarefas orientadas e as suas dúvidas sanadas por profissionais, e não por um sistema de depósito que ignora as necessidades de aprendizagem.

2. A importância do Lanche Escolar e o Falso Dilema do Desperdício

A proposta deste Executivo de retirar o lanche diário às nossas crianças, sob o pretexto de combater o desperdício alimentar e realocar verbas para atividades lúdicas mais atrativas a decorrer em julho, como a ida à praia, constitui uma profunda subversão das prioridades públicas e da pirâmide de necessidades básicas.

Salientemos, primeiramente, a questão da Equidade Social: para muitas famílias do nosso concelho, o lanche escolar não é um acessório, mas uma componente essencial da segurança alimentar diária.

Trocar um direito nutricional contínuo e estruturante por 'lazer sazonal' - como idas à praia - é uma escolha populista que sacrifica a saúde e o bem-estar quotidiano em favor de ações de visibilidade efémera. A política municipal deve gerir o essencial antes de promover o acessório. E deixem-me recordar, senhores vereadores e senhor Presidente, que, parafraseando uma das professoras auscultadas pelo PSD, entre outros atores educativos, "há muitos meninos e meninas que à noite comem apenas uma sopinha" e para quem a ausência do lanche fará muita diferença.

Em segundo coloca-se a questão da demissão da responsabilidade na gestão: justificar a supressão de um serviço com o 'desperdício' é admitir uma incapacidade de gestão.

O desperdício não é uma fatalidade; é um sintoma de processos de distribuição ineficientes. Um Executivo responsável não elimina o direito ao alimento para resolver um problema de logística; em vez disso, moderniza a gestão, ajusta as doses e otimiza o fornecimento.

Retirar o lanche é o caminho mais fácil para o Município, mas é o mais gravoso para as famílias.

3. Evitar a Dupla Penalização em Dias de Greve

Não podemos continuar a penalizar as famílias que, em dias de greve, ficam privadas do serviço de AAAF/CAF e, ainda assim, pagam a mensalidade por inteiro. É imperativo criar mecanismos de compensação ou crédito para mensalidades futuras, sob pena de estarmos a cobrar por um serviço não prestado, sobrecarregando os orçamentos familiares já por si pressionados.

4. Gestão de Horários: Prevenção antes da Punição

Relativamente aos incumprimentos sucessivos do horário de saída, defendemos uma abordagem preventiva e educativa. Em vez de medidas puramente punitivas ou administrativas, como atualmente, está previsto no Regulamento:

Ponto 4 do artigo 5.º: No caso de se verificar o incumprimento do horário limite de recolha dos/as educandos/as por três vezes, será aplicada a suspensão da frequência das atividades durante uma semana.

Propomos é que o Município promova o diálogo com os encarregados de educação para compreender as causas (que muitas vezes são laborais ou perfeitamente justificáveis) e adote uma postura mais pedagógica e não imediatamente sancionatória, sensibilizando-os para o impacto do bem-estar na criança e no trabalho dos profissionais.

Defendemos, ainda, uma maior flexibilização no prolongamento de horário ocasional e na possibilidade de extensão ao acolhimento, podendo este ser igualmente ocasional, porque as necessidades das famílias podem surgir, também, no início do dia e não apenas no final do mesmo.

5. A Centralidade dos Parceiros Educativos

Por fim, é fundamental que qualquer revisão do Regulamento de Funcionamento das AAAP e CAF passe por uma auscultação prévia e séria das Direções dos Agrupamentos, das Associações de Pais e até do Conselho Municipal de Educação. Estes atores não são meros “municípios interessados”; são parceiros estratégicos que conhecem o terreno. Colocar o Regulamento em discussão pública sem ouvir quem o operacionaliza diariamente é desvalorizar a comunidade educativa.

O argumento que nos foi apresentado que este Regulamento não foi previamente articulado com os parceiros educativos por ‘falta de tempo’, para cumprir os prazos da discussão pública, é no mínimo, um atestado de desconsideração pela comunidade educativa.

É, ainda, uma falácia administrativa que cai por terra perante os factos: quando o senhor Presidente percebeu, na última reunião de Câmara, que esta proposta enfrentaria uma reprovação certa, não hesitou em retirá-la da ordem do dia, reagendando a sua nova discussão para a reunião de 10 de março.

Perguntamos, então:

Se houve tempo para retirar o ponto e ganhar espaço para as questões políticas estratégicas, como é que não houve tempo para o essencial? Como é que não houve tempo para ouvir as Direções dos Agrupamentos e as Associações de Pais?

Toda esta postura parece demonstrar que o “tempo” é elástico quando serve os interesses do senhor Presidente (admirar a votação), mas é “escasso” quando serve os para ouvir os parceiros (participação). Reforça, ainda, a ideia de que o Executivo trata as Associações de Pais e Direções, aliás como trata todos os outros intervenientes, como os próprios elementos do restante executivo, como “figurantes” e não como parceiros estratégicos.

Não aceitamos que se atropelam os principais atores do sistema educativo, a pretexto de um calendário que o próprio Executivo molda conforme a sua conveniência. A democracia e a educação exigem tempo para o diálogo, não apenas pressa para aprovação.

Por tudo o que foi explanado, apresentaremos até ao final do dia de amanhã uma proposta de Regulamento, mantendo o que consideramos essencial para a resposta às crianças e famílias do concelho e relativamente às quais não abdicaremos.

Apelamos a este Executivo que reconsidere as medidas por si propostas anteriormente, privilegiando o diálogo e a qualidade pedagógica sobre a mera conveniência administrativa ou financeira.

Tomou, em seguida a palavra a Senhora Vereadora **Patrícia Lourenço** que afirmou que as intervenções dos Vereadores incidiam sobre uma preocupação comum relacionada com a comunicação e o respeito institucional pelos diversos cargos e órgãos municipais.

Começou por abordar a comunicação entre a Câmara Municipal e as juntas de freguesia, fazendo referência às intervenções dos presidentes de junta na anterior sessão da Assembleia Municipal. Considerou que o Senhor Presidente, no exercício do direito de resposta, não esclarecera suficientemente essa matéria e minimizara a relevância do problema.

Referiu que, em virtude da suspensão e remarcação de reuniões, alguns presidentes de junta haviam procedido à articulação das respetivas agendas, tendo sido acusados por deputados municipais de presunção quando afirmaram que a sua presença era insubstituível.

Defendeu que os presidentes de junta são interlocutores qualificados e especialmente relevantes numa reunião em que se discute o orçamento municipal. Considerou que os responsáveis políticos municipais deveriam dar o exemplo, reconhecendo a importância institucional daqueles autarcas e evitando comportamentos que pudessem contribuir para a sua desvalorização.

Relativamente ao Metro do Porto, esclareceu que a sua preocupação incidia sobre a falta de partilha de informação. Referiu que, enquanto Vereadora e diretora de um estabelecimento de ensino do concelho, era frequentemente interpelada por famílias e munícipes acerca das notícias divulgadas pelo Município, não dispondo de informação adicional que lhe permitisse responder.

Considerou que esta situação fragilizava os Vereadores, descreditizava a Câmara Municipal enquanto órgão e afetava a confiança institucional. Sugeriu, por isso, a criação ou reforço de mecanismos de articulação prévia, nomeadamente reuniões regulares, partilha antecipada de informação estratégica e canais formais de acompanhamento das matérias estruturantes do concelho.

Concluiu referindo que a valorização das juntas de freguesia e dos membros da Câmara Municipal não constituía uma questão partidária, mas uma exigência democrática e uma condição para a credibilidade das instituições perante os cidadãos.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, começou por responder às questões relativas às orientações estratégicas da Vallis Habita.

Esclareceu que transmitira à empresa municipal que as orientações estratégicas não constituíam decisões de execução imediata, por se destinarem a vigorar durante todo o mandato.

Acrescentou que a aplicação imediata da componente financeira relativa aos dois por cento poderia comprometer o orçamento da empresa, entretanto aprovado pela Câmara Municipal e a submeter à Assembleia Municipal. Referiu ainda que as orientações poderiam ser concretizadas durante o mandato ou ajustadas em função de uma nova estratégia municipal de habitação, designadamente para criar respostas de habitação acessível dirigidas à classe média e às pessoas que, apesar de trabalharem, não conseguiam suportar os preços de aquisição ou arrendamento existentes no mercado.

Quanto aos semáforos em Campo, informou que o funcionamento intermitente se devia à avaria de uma peça, provocada pelas intempéries. A peça já fora encomendada, embora o respetivo fornecimento estivesse atrasado, prevendo-se que pudesse ser instalada durante o mês de março.

Relativamente ao Eixo Atlântico, explicou que se tratava de uma rede de colaboração entre municípios portugueses e espanhóis, destinada à discussão de matérias comuns e à defesa conjunta de posições perante os governos nacionais e as instituições europeias.

Referiu que, na reunião em causa, fora efetuada uma avaliação das atividades desenvolvidas em 2025 e identificadas as ações prioritárias para 2026, com vista à constituição de grupos temáticos de trabalho e ao desenvolvimento de projetos partilhados.

Sobre a expansão do Metro do Porto, recordou que a rede iniciara a sua atividade em 2002 e que, ao longo de mais de duas décadas, Valongo não conseguira integrar os planos de expansão. Salientou que a extensão do Metro ao concelho constituía um compromisso eleitoral e que a sua concretização dependia não apenas da vontade do executivo municipal, mas também da administração da Metro do Porto e do Governo.

Sustentou, contudo, que o Município deveria tomar a iniciativa, sob pena de permanecer indefinidamente fora dos planos de expansão. Foi nesse contexto que promovera a elaboração de um estudo preliminar, previsto no orçamento municipal, a par de outros estudos relativos ao Nó do Lombelho, a uma nova saída da A4 em Ermesinde e ao redesenho das cinco centralidades do concelho.

Considerou positivo que a iniciativa tivesse colocado o tema na agenda política, institucional e mediática e que diversos responsáveis reconhecessem a injustiça de o concelho não dispor deste meio de transporte.

Esclareceu que o documento apresentado representava apenas uma proposta inicial destinada a defender a chegada do Metro às três cidades do concelho. Na sequência da reunião, ficara acordada a constituição de um grupo de trabalho para desenvolver uma análise técnica e financeira mais aprofundada, devendo a solução final assegurar exequibilidade técnica, sustentabilidade financeira, justiça social e coesão territorial.

Referiu que as localizações das estações ainda não se encontravam definidas e que haveria oportunidade para acompanhar, discutir e aprofundar o estudo. Acrescentou que o objetivo era criar condições para que Valongo pudesse integrar o próximo plano de expansão da rede, a par de outros projetos previstos para Matosinhos e para a Maia.

Relativamente aos contentores de recolha seletiva, informou que o Município aguardara a entrega de equipamentos adquiridos no âmbito de uma candidatura e que estes estavam agora a ser distribuídos. Paralelamente, encontrava-se em curso uma ação de informação aos munícipes sobre os dias de recolha.

Acrescentou que estavam a ser estudadas soluções diferenciadas, designadamente contentores de dimensões distintas, adequados a moradias, pequenos edifícios e prédios.

Quanto aos requerimentos pendentes, solicitou ao seu Adjunto Paulo Mota que reforçasse junto dos serviços a necessidade de responder às solicitações em falta. Pediu desculpa pelo atraso e manifestou a intenção de que as respostas fossem prestadas durante a mesma semana.

No que respeita ao armazém junto à Hutchinson, afirmou que o Município não concedera qualquer isenção. Considerou conveniente que os serviços elaborassem uma informação escrita para esclarecer definitivamente a situação.

Sobre a sua intervenção na Assembleia Municipal relativamente aos abrigos de passageiros, referiu que se limitara a fazer um resumo, condicionado pelo tempo disponível. Admitiu que os Vereadores pudessem entender que a explicação deveria ter sido mais desenvolvida, mas rejeitou que o resumo apresentado fosse incorreto.

Respondendo ao Senhor Vereador Rui Silva, informou que os semáforos junto à Escola do Carvalho poderiam começar a ser instalados durante aquela semana. Esclareceu que se verificara um atraso devido a um erro no procedimento de contratação e comprometeu-se a comunicar a data concreta assim que fosse confirmada pelo Diretor do Departamento.

Quanto à Avenida dos Descobrimentos, referiu que esta fora concebida como via alternativa destinada a desviar o trânsito das centralidades e a integrar uma futura variante exterior com ligação a Campo. Por essa razão, não fora inicialmente prevista a colocação de lombas.

Reconheceu, porém, que tal não dispensava os condutores do cumprimento das regras de trânsito. Salientou que a colocação de lombas e de passagens sobrelevadas nem sempre era consensual e dava origem a reclamações.

Informou que, segundo os elementos transmitidos pelo Comissário da PSP, o acidente mortal referido não teria resultado de excesso de velocidade, tendo o condutor alegado encandeamento solar quando circulava numa via perpendicular.

Não obstante, comunicou que estavam a ser equacionadas duas medidas: a instalação de lombas de perfil reduzido, compatíveis com uma velocidade de cinquenta quilómetros por hora, e a colocação de pinos delimitadores nas proximidades das passadeiras, com o objetivo de estreitar visualmente a faixa de circulação e induzir a redução da velocidade. Os equipamentos já haviam sido encomendados e seriam instalados após a sua receção pelas oficinas municipais.

Relativamente à admissibilidade de propostas de alteração, suscitada pelo Senhor Vereador Rui Marques, o Senhor Presidente afirmou que o executivo não partilhava a interpretação apresentada. No seu entendimento, não deveriam ser admitidas alterações que modificassem integralmente o sentido ou o objeto do ponto submetido à apreciação.

Ainda assim, informou que solicitaria aos serviços a verificação da interpretação jurídica aplicável. Caso subsistissem dúvidas, admitiu o recurso a entidades externas, designadamente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, para obtenção de esclarecimento.

Em resposta à Senhora Vereadora Ângela Bragança, afirmou que a educação continuava a ser uma prioridade do executivo municipal. Defendeu uma escola pública de elevada qualidade, dotada de boas condições físicas, materiais e pedagógicas, e recordou a apresentação de candidaturas destinadas à requalificação de estabelecimentos de ensino. Referiu, ainda, a existência de projetos de participação cívica e de iniciativas destinadas a envolver crianças e jovens na comunidade, proporcionando-lhes voz e oportunidades de participação.

Quanto à componente de apoio à família, salientou que o Município já permitia às famílias deixar as crianças nos estabelecimentos escolares desde o início da manhã até às 19h00, proporcionando resposta aos agregados familiares com horários de trabalho alargados.

Considerou, contudo, que, depois do horário letivo, as crianças não deveriam permanecer permanentemente em atividades de estudo. O objetivo das alterações propostas seria melhorar a qualidade do tempo não letivo, proporcionando atividades lúdicas orientadas e evitando que as crianças permanecessem sem ocupação adequada enquanto aguardavam pelos pais.

Rejeitou que estivesse em causa transformar a CAF num espaço de mera guarda de crianças ou reduzir custos. Defendeu que o apoio deveria ser assegurado com qualidade e orientado para o bem-estar das crianças.

Por último, respondeu à Senhora Vereadora Patrícia Lourenço afirmando que o executivo mantinha o máximo respeito pelas juntas de freguesia. Recordou que existia uma Vereadora responsável pela comunicação institucional com aqueles órgãos e afirmou que os presidentes de junta podiam também contactá-lo diretamente sempre que o entendessem necessário, sem prejuízo do respeito pelas competências delegadas.

Reconheceu que as juntas poderiam desejar maior rapidez nas respostas, mas explicou que muitas das questões remetidas ao Município envolviam vários departamentos e exigiam a recolha de informação transversal. Admitiu que subsistiam aspetos a melhorar e manifestou a intenção de tornar a comunicação mais célere e eficaz.

Concluídas estas respostas, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Orlando Rodrigues para prestar esclarecimentos adicionais sobre as AAAF e as CAF.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** começou por afirmar que a intervenção da Senhora Vereadora Ângela Bragança não traduzia corretamente o sentido das alterações propostas.

Esclareceu que as AAAF correspondiam às Atividades de Animação e Apoio à Família do ensino pré-escolar e que as CAF respeitavam à Componente de Apoio à Família do primeiro ciclo.

Sustentou que a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD correspondia, essencialmente, à manutenção do modelo existente, enquanto o executivo pretendia melhorar o serviço.

Quanto ao apoio ao estudo, afirmou não ter sido proposta a sua eliminação imediata. O objetivo seria retirar do regulamento a obrigatoriedade expressa dessa componente, mantendo-a enquanto os professores marcassem trabalhos de casa e enquanto as escolas e as famílias entendessem que o serviço era necessário.

Explicou que o apoio ao estudo decorria no final de um dia letivo já muito prolongado para crianças entre os seis e os dez anos. Pretendia-se, por isso, criar condições para que, progressivamente, parte desse período pudesse ser preenchida com atividades lúdicas orientadas por técnicos especializados.

Sublinhou que os profissionais atualmente designados por professores eram contratados como técnicos especializados e que a eventual evolução do modelo não representaria necessariamente uma redução de custos. Reiterou que o apoio ao estudo seria mantido enquanto existissem trabalhos de casa e procura por parte das escolas e das famílias.

Relativamente aos lanches, reconheceu a existência de desperdício, uma vez que os fornecimentos eram realizados com base no número total de crianças inscritas, não atendendo às faltas verificadas diariamente.

Referiu que fora inicialmente ponderada a possibilidade de os pais enviarem um segundo lanche, garantindo-se, contudo, o fornecimento às crianças abrangidas pela ação social escolar e àquelas que, por qualquer motivo, não o levassem.

Informou, porém, que fora entretanto encontrada outra solução: a atribuição de uma verba às escolas para aquisição dos géneros alimentares e preparação local dos lanches, permitindo ajustar diariamente as quantidades ao número de crianças presentes. Assegurou, por isso, que o fornecimento do lanche seria mantido.

Quanto aos dias de greve, explicou que o Município não podia assegurar as AAAF ou as CAF durante todo o dia em substituição dos docentes em greve, por tal atuação não ser legalmente admissível.

Acrescentou que, mesmo nesses dias, os trabalhadores afetos ao serviço municipal permaneciam disponíveis no horário habitual, a partir do final das atividades letivas. Considerou, por isso, não fazer sentido proceder a descontos, uma vez que o Município mantinha os recursos humanos afetos à prestação do serviço.

Relativamente à auscultação da comunidade educativa, afirmou que o regulamento era um documento municipal, cuja elaboração competia à Câmara Municipal, incluindo Vereadores com e sem pelouro. As direções dos agrupamentos, associações de pais e demais interessados deveriam pronunciar-se durante o período de consulta pública.

Quanto ao Conselho Municipal de Educação, referiu que este apenas fora constituído na sessão da Assembleia Municipal realizada na quinta-feira anterior, pelo que não teria sido possível proceder previamente à sua audição.

Concluiu que o executivo pretendia melhorar a resposta existente, designadamente através da requalificação dos recreios escolares e da promoção de atividades lúdicas com valor educativo. Reconheceu, contudo, que o Partido Socialista não dispunha de maioria na Câmara Municipal e que as alterações apenas avançariam se reunissem as condições políticas necessárias.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, acrescentou que estava a ser desenvolvido na Escola da Azenha um projeto-piloto de requalificação do recreio escolar, no qual as próprias crianças participavam na definição das soluções, com validação dos professores e envolvimento dos pais. A experiência seria posteriormente avaliada com vista à sua eventual replicação noutros estabelecimentos de ensino.

Reforçou igualmente que não estava em causa deixar qualquer criança sem alimentação. Referiu que o Município se encontrava a desenvolver um mapeamento social dos apoios prestados pelas instituições particulares de solidariedade social do concelho, não apenas para identificar eventuais duplicações, mas sobretudo para garantir que nenhuma pessoa ficasse sem apoio alimentar.

Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador **Rui Silva** retomou a questão do Metro do Porto para esclarecer que não colocara em causa a intenção de trazer a infraestrutura ao concelho nem a legitimidade da realização do estudo, dado que este se encontrava previsto no orçamento municipal.

A questão suscitada prendia-se exclusivamente com o facto de um estudo pago pela Câmara Municipal ter sido recebido pelo Gabinete da Presidência e apresentado à Metro do Porto sem ter sido previamente disponibilizado aos restantes membros do executivo.

Salientou que os Vereadores sabiam que o estudo estava a ser elaborado, mas desconheciam que já se encontrava concluído e que fora entregue à Metro do Porto, tendo tomado conhecimento desse facto através da comunicação social. Considerou ser esta circunstância, e não o interesse ou a urgência do projeto, que revelava falta de respeito para com o órgão Câmara Municipal.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** retomou a palavra para falar sobre as orientações estratégicas da Vallis Habita e reafirmar que o Senhor Presidente não poderia alterar o sentido de uma deliberação da Câmara Municipal.

Reconheceu que a transferência da componente financeira relativa aos dois por cento teria implicações no orçamento, mas considerou que competiria ao Senhor Presidente solicitar ao órgão colegial uma clarificação sobre o momento da sua aplicação, e não decidir unilateralmente o respetivo adiamento.

Recordou que, no início do mandato, fora acordado que o Conselho de Administração da Vallis Habita teria dois elementos indicados pelo Partido Socialista e um pelo Partido Social Democrata. Numa primeira fase, o PSD indicara-o a si próprio, que, contudo, renunciou no final de fevereiro por ter concluído que a integração do Conselho de Administração o impedia de participar em votações da Câmara Municipal relacionadas com a empresa.

Informou que o PSD já comunicara ao Senhor Presidente a indicação de um substituto, o qual ainda não fora designado. Advertiu que, caso o compromisso não fosse cumprido, os Vereadores do PSD poderiam propor a reapreciação da designação do representante da Câmara Municipal enquanto acionista da empresa.

Retomando as propostas relativas às AAF e às CAF, afirmou que o Senhor Vereador Orlando Rodrigues lhe comunicara telefonicamente que as duas principais alterações seriam a retirada dos lanches, devido ao desperdício, e a retirada do apoio ao estudo, em razão da tendência contrária à realização de trabalhos de casa naquele período.

Referiu que os Vereadores do PSD promoveram contactos com agentes da comunidade educativa, por entenderem que as matérias deveriam ser analisadas com quem conhecia diretamente o setor.

Reportando-se ao Regulamento do programa TOK'A MEXER, afirmou que a proposta do executivo fora remetida no domingo de Carnaval, já de noite, tendo sido concedido um prazo curto para apresentação de contributos. Os Vereadores do PSD haviam organizado e remetido as respetivas alterações, mas a sua principal proposta não fora admitida.

Explicou que o executivo propunha a possibilidade de inscrição por quatro semanas, enquanto o PSD sugeria que, numa primeira fase, cada criança apenas pudesse inscrever-se por duas semanas, sendo posteriormente permitido o

alargamento caso subsistissem vagas. A proposta tinha por objetivo impedir a concentração das inscrições num número reduzido de famílias e permitir que o programa abrangesse mais crianças.

Considerou que os serviços municipais deveriam servir a Câmara Municipal no seu conjunto e não apenas a posição da força política majoritária. Defendeu que os serviços jurídicos deveriam apreciar de forma imparcial as diferentes interpretações apresentadas pelos membros do órgão.

Advertiu que, caso voltasse a ser recusada a admissão de uma proposta de alteração, os Vereadores solicitariam que a questão fosse decidida pelo órgão colegial e recorreriam, se necessário, à CCDDR-Norte, à Direção-Geral das Autarquias Locais e às entidades de fiscalização competentes.

Relativamente ao Metro do Porto, reiterou que a comunicação municipal deveria distinguir entre uma iniciativa do Presidente da Câmara e uma posição formalmente assumida pelo Município. Embora a ambição fosse comum, a estratégia deveria ser discutida e partilhada.

Referiu outros projetos municipais que, no seu entendimento, haviam demonstrado os riscos de decisões pouco participadas, mencionando o novo edifício da Junta de Freguesia de Alfena, relativamente ao qual poderia ser necessário rescindir o contrato ou alterar o projeto, com eventuais encargos para o Município.

Defendeu a lógica de melhoria contínua das propostas municipais, esclarecendo que as alterações sugeridas pelos Vereadores não pretendiam desvalorizar o trabalho dos serviços, mas contribuir para a correção de lapsos e para o aperfeiçoamento das deliberações.

Quanto ao Eixo Atlântico, reiterou que seria suficiente remeter aos Vereadores os documentos e estratégias aprovados, para que todos os membros da Câmara conhecessem os resultados das reuniões.

Criticou também a falta de informação prévia sobre alterações de dirigentes municipais, referindo que os Vereadores tomavam por vezes conhecimento da saída ou entrada de responsáveis através de outros municípios.

Por último, contestou a utilização dos orçamentos participativos escolares para financiar equipamentos ou obras que, no seu entendimento, constituíam responsabilidades correntes do Município enquanto entidade gestora dos estabelecimentos escolares. Considerou que a participação das crianças não deveria substituir o cumprimento das obrigações municipais, devendo ser dada prioridade à resolução de necessidades concretas e urgentes, como a insuficiência do recreio da Escola dos Morais.

Retomou a palavra a Senhora Vereadora **Ângela Bragança** que afirmou ter compreendido claramente as propostas apresentadas pelo executivo e rejeitou a crítica do Senhor Vereador Orlando Rodrigues.

Referiu que a ausência do acompanhamento e apoio ao estudo resultava do documento escrito remetido aos Vereadores. Acrescentou que, na reunião anterior, o Senhor Vereador afirmara que a verba poupada com os lanches poderia ser utilizada, designadamente, em deslocações à praia durante o mês de julho.

No que respeita ao apoio ao estudo, sustentou que a sua importância não se limitava à realização dos trabalhos de casa. Abrangia também o reforço das aprendizagens, a consolidação da leitura e da escrita e o acompanhamento das crianças com diferentes níveis de dificuldade.

Considerou inadequado transferir essas tarefas para o período posterior ao jantar, quando as crianças regressavam a casa depois de um dia prolongado e, em muitos casos, de atividades extracurriculares.

Defendeu que os lanches e o apoio ao estudo deveriam constar expressamente do regulamento, por ser o texto regulamentar que vinculava o Município e assegurava os direitos das famílias, não sendo suficiente a manifestação de intenções quanto à sua futura manutenção.

Quanto aos dias de greve, reconheceu que o Município não era responsável pela ocorrência da greve, mas afirmou que as famílias também não o eram. Tendo os pais de assegurar uma solução alternativa durante o dia, não seria razoável exigir que levassem a criança à escola apenas ao final da tarde para efeitos de utilização da CAF. Defendeu, por isso, que o encargo deveria ser assumido pelo Município, mediante desconto ou crédito na mensalidade seguinte. Por último, confrontou o executivo com a afirmação de que o regulamento vigente transformava a CAF num espaço de guarda de crianças, questionando por que razão o modelo fora mantido ao longo dos anteriores anos de governação municipal.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, afirmou que as divergências verificadas correspondiam ao normal funcionamento da democracia local. Referiu que, em diferentes municípios, as forças políticas assumiam posições distintas consoante exercessem funções executivas ou de oposição.

Assinalou que, apesar das divergências, existia um objetivo comum de melhorar os serviços prestados à população. Reconheceu que os Vereadores da oposição consideravam positiva a proposta de alteração ao TOK'A MEXER, ainda que entendessem ser possível aperfeiçoá-la.

Apelou, contudo, a que se evitasse a repetição sucessiva dos mesmos argumentos.

Retomou a palavra o Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** que esclareceu que reunira com os diretores dos agrupamentos escolares em dezembro e novamente no dia 2 de fevereiro, pelas 10h00. Referiu, ainda, que mantinha contactos frequentes com os responsáveis escolares e que, naquela semana, se deslocara à Escola Secundária de Valongo e à escola de Campo, neste último caso a propósito do pavilhão a construir.

Quanto às deslocações à praia, confirmou que, numa primeira versão, fora ponderado utilizar as verbas poupadas com os lanches para melhorar as atividades desenvolvidas durante o mês de julho.

Explicou que o Município acolhia cerca de duas mil e quinhentas crianças nas AAAP e nas CAF e que o serviço prestado ao longo do ano tinha qualidade e um custo acessível. Reconheceu, contudo, que durante o mês de julho, quando as crianças permaneciam todo o dia nos estabelecimentos, a resposta poderia ser melhorada.

A hipótese de os pais enviarem um segundo lanche fora considerada como forma de libertar recursos para enriquecer as atividades, sem aumentar o preço do serviço. Reiterou, porém, que fora posteriormente encontrada a solução de atribuir uma verba às escolas para que estas preparassem os lanches, reduzindo o desperdício.

Relativamente à monodocência, referiu existir uma intenção governamental de alargar esse modelo ao segundo ciclo, com efeitos previsíveis no ano letivo de 2027/2028, o que criaria novos desafios às escolas.

Quanto aos indicadores de sucesso e insucesso escolar, informou que estavam disponíveis nas plataformas da Direção-Geral da Educação e da Pordata, com desagregação por ciclos de ensino e por diferentes grupos de alunos. Acrescentou que a Carta Educativa fornecia informação referente ao momento da sua elaboração, não constituindo o instrumento adequado para a consulta anual daqueles indicadores.

Concluiu esclarecendo que o regulamento em vigor datava de 2021 e que, após cerca de quatro anos de aplicação, se justificava proceder à sua avaliação e eventual alteração.

Pediu a palavra o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** para formular dois requerimentos.

Em primeiro lugar, requereu que fosse remetido aos Vereadores o estudo relativo à expansão do Metro do Porto apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara à respetiva entidade.

Em segundo lugar, tendo em conta a intervenção do Senhor Vereador Rui Marques sobre os direitos de participação dos membros da Câmara Municipal e a admissibilidade de propostas de alteração às iniciativas constantes da ordem de trabalhos, requereu que o Departamento Jurídico elaborasse e remetesse uma informação escrita sobre a matéria. Caso subsistissem dúvidas, solicitou que fosse promovida a consulta de uma entidade externa competente.

O Senhor Presidente da Câmara deu então continuidade aos trabalhos, passando à apresentação do resumo diário de tesouraria, previamente disponibilizado às Senhoras e aos Senhores Vereadores.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, seiscentos e vinte e sei mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e oitenta e seis cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 - CONSELHO CENTRAL DO PORTO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO I REALIZAÇÃO DE UM MUSICAL DE CARIZ RELIGIOSO SOBRE A “VIA SACRA” I PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde ao Conselho Central da Diocese do Porto – Sociedade de São Vicente de Paulo, instruído com a informação técnica n.º 3714/2026, datada de 26.02.2026, subscrita por Paulo Fonseca, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email remetido a este Município em 13 de novembro de 2025, o Conselho Central do Porto, órgão da Sociedade de São Vicente de Paulo, solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, incluindo camarins e respetivo equipamento técnico, bem como da Sala Polivalente, para o dia 6 de março, para a realização de um musical de cariz religioso alusivo à “Via Sacra”.

Analisado o mapa de ocupações dos espaços pretendidos, verificou-se que os mesmos se encontram disponíveis.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 967,58€ (novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), IVA incluído, conforme se descreve:

- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 6 de março, das 14h00 às 19h00, correspondendo a um período x 54,95€ + IVA = 67,59€;

- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 6 de março, das 19h00 às 23h00, correspondendo a um período x 469,65€ + IVA = 577,67€;

- Taxa de utilização de equipamento de som no dia 6 de março, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização de equipamento de luz no dia 6 de março, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização da Sala Polivalente do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 6 de março, das 14h às 19h00, correspondendo a um período x 164,65€ + IVA = 202,52€.

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, poderão ainda beneficiar da isenção do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Sobre a entidade supramencionada, informa-se que esta se encontra devidamente constituída nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025. A entidade compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública desses mesmos documentos, designadamente através da Internet.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, publicado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 26.02.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: O Conselho Central do Porto, órgão da Sociedade de São Vicente de Paulo, solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, incluindo camarins e respetivo equipamento técnico, bem como da Sala Polivalente, para o dia 6 de março, para a realização de um musical de cariz religioso alusivo à “Via Sacra”. Considerando a disponibilidade dos espaços para a data pretendida, o enquadramento da iniciativa no Fórum e o facto de a entidade reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a ocupação pretendida e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 26.02.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 26.02.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26.02.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.2 - FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA OFICINA DO BRINQUEDO TRADICIONAL PORTUGUÊS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, instruído com a informação técnica n.º 3711/2026, datada de 26.02.2026, subscrita por Isabel Campos, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 29 de outubro de 2025, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto solicitou o acolhimento de um estágio curricular neste Município, a ser realizado na Oficina do Brinquedo Tradicional Português (OBTP), no âmbito do Mestrado em Tradução e Serviços Linguísticos.

O objetivo central deste estágio é permitir que o(a) estudante aplique, em contexto real de trabalho, as competências teóricas desenvolvidas durante o curso, promovendo simultaneamente a sua (re)inserção profissional através do contacto com a realidade laboral da administração pública.

Trata-se de um estágio curricular com a duração total de 375 horas, a decorrer entre os meses de março e maio de 2026, que visa o desenvolvimento de um projeto assente em dois eixos estratégicos fundamentais para este equipamento cultural: a internacionalização e a acessibilidade.

Relativamente ao eixo da internacionalização, o projeto contempla a tradução integral para inglês e alemão dos textos informativos presentes na exposição permanente, bem como a legendagem dos conteúdos audiovisuais da Oficina. Estas ações são fundamentais para a projeção internacional da OBTP e para a sua integração em circuitos turísticos internacionais, potenciando a captação de visitantes estrangeiros.

No que respeita à acessibilidade, o projeto inclui a criação de conteúdos de audiodescrição dos objetos e das zonas expositivas, permitindo tornar a experiência museológica acessível a visitantes com deficiência visual. A implementação destas ferramentas é essencial para elevar o estatuto da OBTP, posicionando-a como um equipamento cultural moderno e inclusivo, comprometido com o acolhimento de públicos com necessidades específicas e com a melhoria da experiência de todos os visitantes.

Acolher esta proposta de estágio constitui, assim, uma mais-valia significativa para a OBTP, na medida em que permite concretizar objetivos estratégicos de modernização, inclusão e qualificação da oferta cultural.

No final do estágio, serão entregues conteúdos finalizados e prontos para aplicação imediata, designadamente textos traduzidos e audiodescrições concluídas, reforçando de forma imediata a qualidade e a acessibilidade da oferta museológica.

Em síntese, este estágio traduz-se na aquisição de um serviço especializado, nomeadamente de tradução técnica e criação de conteúdos de acessibilidade, que, caso fosse contratado externamente, implicaria um encargo financeiro considerável para o Município.

A formalização desta colaboração carece da realização de um Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, cujo modelo foi-nos, entretanto, remetido.

Após análise do documento, nomeadamente no que se refere às responsabilidades atribuídas às diferentes partes, entende-se que não existe qualquer impedimento ao estabelecimento do Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Letras da Universidade do Porto e o Município de Valongo, cuja minuta se anexa, pelo que se propõe a submissão da mesma à consideração da Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 26.02.2026, o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Concordo com o acolhimento do estágio em causa na Oficina do Brinquedo Tradicional Português, o qual, pela especificidade do trabalho que é previsto ser realizado ao nível da tradução dos conteúdos expositivos para alemão e inglês e da audiodescrição dos objetos expostos, constituirá uma mais-valia para o serviço, nomeadamente nas áreas da inclusão e acessibilidade. Propõe-se, assim, a submeter a minuta de Protocolo em anexo à consideração da Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 26.02.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 26.02.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26.02.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nos termos da alínea u) do nº1 do artigo nº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de estágio com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 – PROCESSO Nº. 161-OC/2022, EM NOME DE MARIA FÁTIMA SOARES TEIXEIRA

LOCAL: RUA DO EMIGRANTE, 97 ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Fátima Soares Teixeira, respeitante à proposta de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, instruída com a informação n.º 26/DGU.SAA, datada de 16/01/2026, cujo teor se transcreve, subscrita pela coordenadora técnica, Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 12/07/2023, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, tendo a requerente sido notificada através do ofício n.º 11190/DGU.SAA, de 18/07/2023, para apresentar os projetos de especialidades, no prazo de 6 meses nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, entretanto suspenso por mais 6 meses, nos termos do n.º 6, do mesmo artigo e diploma legal.

A requerente pelo registo n.º 23149, apresentou uma exposição a solicitar a prorrogação do prazo para apresentação das especialidades, por mais 45 dias, prazo este concedido por despacho de 26/08/2025, no âmbito da informação técnica n.º 645/DGU.EU/2025, de 26/08/2025.

Ultrapassados todos os prazos, em 05/12/2025, através do ofício n.º 17897/DGU.SAA, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Face ao exposto, e considerando que a requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, propõe-se que seja declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6, do art.º 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 21/01/2026 que igualmente se transcreve:

«Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 22/01/2026, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade do procedimento.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 27/01/2026, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27/01/2026, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

2.1.2 –PROCESSO Nº. 46/2023/47, EM NOME DE CABEÇA CASAL HERANÇA DE VENTURA ANTÓNIO DA FONSECA

LOCAL: RUA ALVES SALDANHA, 23, 27 E 31 – VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Cabeça Casal Herança de Ventura António da Fonseca, respeitante à proposta de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, instruída com a informação n.º 56/DGU.SAA, datada de 23/01/2026, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Tatiana Santos:

«Pelo requerimento n.º 38063, o requerente na sequência da aprovação do projeto de arquitetura e no âmbito de audiência prévia, instruiu o processo com os projetos de especialidades em função do tipo de obra a executar.

Em 29/10/2025, através do ofício n.º 16403/DGU.SAA, foi comunicado ao requerente que deveria apresentar, no prazo de 15 dias, as telas finais em cumprimento da alínea b), do ponto 11 da informação técnica n.º 682/DGU.UEU/2024, sob pena de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE).

Findo que estão todos os prazos o requerente nada mais apresentou ou alegou.

Face ao exposto, propõe-se que seja dado seguimento à declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE).

Propõe-se ainda o envio do assunto à DGU – Execução e Acompanhamento Técnico, para reinício das medidas de tutela da legalidade urbanística no âmbito do processo de obras ilegais n.º 17/2021/63.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 23/01/2026 que igualmente se transcreve:

«Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 23/01/2026, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade do procedimento.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 27/01/2026, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27/01/2026, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

3.1.1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALONGO (ADV) - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NA FINAL FOUR – WSE TROPHY, ITÁLIA, DIAS 14 E 15 MARÇO 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva Valongo (ADV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na Final Four – WSE Trophy, Itália, dias 14 e 15 março 2026”, instruído com a informação técnica n.º 3583/2026, datada de 24/02/2026, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo (ADV) apurou-se recentemente para a Final Four da WSE Trophy, a decorrer em Itália / Giovinazzo, nos próximos dias 14 e 15 de março, onde irá disputar o título com as equipas - CS Noisy, Hockey Sarzana e AFP Giovinazzo.

A ADV, depois de ter conseguido este apuramento, tem a pretensão e o objetivo de sair vitorioso desta importante competição europeia de Hóquei em Patins, para presentear a nossa cidade com mais um troféu para juntar aos tantos outros já conseguidos.

Assim, para a participação na Final Four WSE Trophy, em Itália, a ADV apresenta um caderno de encargos, no valor de **23.500,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
-----------------	-------

Custos dos voos para Itália	9.790,00€
Transferes do Aeroporto	1.090,00€
Alojamento em Itália (12/03 a 16/03)	5.670,00€
Alimentação	4.750,00€
Carga e Bagagens	2.200,00€
Total:	23.500,00€

Após análise do pedido em reunião com a Associação, submetido via email com o formulário anexo, no passado dia 12 de fevereiro, constante no processo e considerando:

- O indubitável esforço que a Associação desenvolve na promoção da sua modalidade;
- Que a ADV realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância da participação em eventos Internacionais, que contribuem para a evolução da modalidade e do nível competitivo;
- A promoção da Associação e do Concelho, a nível Internacional;
- Que a ADV apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 10.^a – Transparência:
 - ✓ Constituição
 - ✓ Plano de Atividades e Orçamento 2025/2026
 - ✓ Relatório de Contas 2024/2025
- Que esta Final Four WSE Trophy é um dos grandes palcos do Hóquei em Patins europeu;
- Que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 4 e no n.º 6 do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024;

Sugere-se a atribuição de um apoio pontual à Associação Desportiva de Valongo, sita na Avenida dos Desportos, apartado 152, 4440 – 504 Valongo, NIF: 502458313, no valor de 17.500,00€ para fazer face às despesas que a Associação apresenta para a participação na Final Four WSE Trophy, nos dias 14 e 15 de março, a decorrer em Itália /Giovinazzo.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo para participar na Final Four WSE Trophy, nos dias 14 e 15 de março em Itália /Giovinazzo, de acordo com a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 4 e do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o artigo 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 24/02/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/02/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 25/02/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/02/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, questionou se algum dos membros da Câmara pretendia intervir sobre o assunto, tendo concedido a palavra ao Senhor Vereador Hélio Rebelo.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, em nome dos Vereadores eleitos pelo PSD, e atendendo a que estava em causa a participação numa final, desejou à Associação Desportiva de Valongo os maiores sucessos, manifestando o desejo de que a equipa pudesse conquistar o troféu e trazê-lo para o Município de Valongo.

Seguidamente, o Senhor Vereador **Rui Silva** associou-se aos votos de sucesso dirigidos à Associação Desportiva de Valongo, esperando que a equipa alcançasse a vitória na prova e trouxesse o título para o concelho.

Chamou, contudo, a atenção para a identificação da sede da associação constante do protocolo. Referiu que uma associação não poderia ter legalmente a sua sede num apartado, observando que o documento indicava como sede a Avenida dos Desportos, apartado 152.

Recordou que, duas ou três semanas antes, a Câmara Municipal aprovara outro protocolo com a mesma associação, no qual constava a indicação correta da respetiva sede. Considerou, por isso, que a menção ao apartado poderia resultar de um lapso. Embora entendesse que essa inexatidão não seria, por si só, suficiente para determinar a invalidade do protocolo, defendeu que deveria ser corrigida, de modo a assegurar a regularidade formal do documento. O Senhor Vereador suscitou ainda uma questão relativa à legitimidade da pessoa indicada para assinar o protocolo em representação da associação. Verificou que o documento identificava Lino Nuno Abreu Teixeira como representante da Comissão Administrativa e perguntou se os serviços municipais dispunham de documentação comprovativa de que aquele representante possuía poderes suficientes para vincular a associação mediante a sua assinatura.

Esclareceu que, caso existisse documento que demonstrasse essa legitimidade, nada haveria a objetar. Caso contrário, considerou prudente rever a situação antes da formalização do protocolo.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, agradeceu os alertas apresentados e afirmou que seriam devidamente considerados.

Relativamente à indicação da sede num apartado, admitiu que poderia estar em causa um erro material, cuja existência seria verificada pelos serviços.

Quanto à representação da associação, explicou que o respetivo modelo de gestão fora recentemente alterado. A Associação Desportiva de Valongo, que anteriormente dispunha de um Presidente, encontrava-se agora provisoriamente a ser gerida por uma Comissão Administrativa, constituída no âmbito de uma decisão interna da própria associação.

Manifestou a convicção de que a pessoa indicada se encontraria devidamente mandatada para assinar o protocolo, mas solicitou que fosse verificada essa circunstância, de forma que, no momento da assinatura, estivesse assegurado o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a suficiência dos poderes de representação.

O Senhor Presidente associou-se, ainda, aos votos de sucesso dirigidos à Associação Desportiva de Valongo. Informou que o Município procurara que a final se realizasse no concelho, considerando que tal constituiria uma oportunidade positiva para a comunidade e, em particular, para a cidade, permitindo uma forte mobilização no apoio à equipa.

Lamentou que, por motivos alheios ao Município e que considerou pouco claros, não tivesse sido possível realizar a final em Valongo. Reiterou, não obstante, os votos de boa sorte à equipa, esperando que esta pudesse conquistar o campeonato.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 4 e do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o artigo 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo para participar na Final Four WSE Trophy, nos dias 14 e 15 de março em Itália /Giovinezza, de acordo com a minuta em anexo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM O CLUBE TRILHOS DO NORTE PARA A REALIZAÇÃO DA 1.ª PROVA DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE TRIAL 4X4 – VALONGO – 14 E 15 DE MARÇO DE 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com o Clube Trilhos do Norte para a realização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 – Valongo – 14 e 15 de março de 2026”, instruído com a informação técnica n.º 3756/2026, datada de 26/02/2026, subscrita por Mário Martins, Helder Rocha e Vítor Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Clube Trilhos do Norte e a Federação Portuguesa Automobilismo e Karting – FPAK, têm vindo a promover a modalidade TT no Concelho de Valongo, marcando posição a nível Nacional, com a realização da prova desportiva – Trial 4x4.

Neste âmbito, o Município de Valongo, à semelhança de anos transatos, solicita a coorganização do Clube Trilhos do Norte para levar a efeito a 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 2026, a decorrer nos próximos dias 14 e 15 de março de 2026, junto ao Ecocentro de Valongo.

A prova prevê envolver cerca de 35 a 40 equipas, em que o Município assegura algumas das competências designadas no pedido efetuado pelo Clube parceiro, como “Clube Organizador Local”.

De salientar que este ano o modelo de prova será, tal como no ano transato, composta por dois dias de prova, envolvendo uma pista com cerca de 12km no monte, com obstáculos naturais, de acesso livre e sem bilhética.

Importa realçar, para o efeito, que o evento terá cobertura de diversos meios de comunicação social, nomeadamente a imprensa desportiva escrita e televisiva, principalmente nos diversos canais que normalmente promovem o desporto motorizado.

Assim, e em resumo, o programa do evento é o seguinte:

Sábado - 14 março 2026

07h00 - Chegada Comissários Técnicos e Pessoal do Secretariado Biblioteca Municipal

07h30 / 10h00 - Verificações Administrativas - Biblioteca Municipal

07h45 / 10h15 - Verificações Técnicas - Biblioteca Municipal

07h45 / 12h15 - Parque Fechado - Biblioteca Municipal

10h30 – 1.ª Reunião Colégio Comissários Desportivos

11h00 - Briefing com os Comissários / Staff

11h15 - Briefing da Organização c/ os pilotos/navegadores; sorteio da ordem partida do Prólogo

12h00 - Publicação Lista Concorrentes Admitidos à Partida/Participantes e Publicação da Grelha Partida

12h00 - Deslocamento para Pista Trial 4x4 - Junto ao Ecocentro

12h00 - Almoço para todo o STAFF / Comissários

13h00/13h30 - Pré Grelha Partida 1ª Especial/Etapa

14h00 - Início 1.º Especial/Etapa (3 horas de resistência)

17h00 - Final 1.ª Especial/Etapa

17h30 - Encerramento Parque Fechado

17h30 - Cerimónia Entrega Prémios no local da Prova c/ as Classificações Provisórias

Domingo - 15 março 2026

09h00 - Briefing com os Comissários / Staff

09h00 - Pré-Posicionamento Viatura 1 VFCl (zona de Abastecimento)

09h30 - 1º Reconhecimentos de segurança (2 Motas 00)

09h30 - Pré-Posicionamento GNR nos cortes de acessos ao percurso

10h00 - Pré-Posicionamento dos Comissários Pista / Staff / na pista (traias e cortes)

10h00 - Pré-Posicionamento Viaturas 2 ABSC / 1 VSAT / 1 VLCl / 1 VCOT / 1 VOPE

10h30 – 2.º Reconhecimentos de segurança (2 Motas 0)

10h00/10h30 - Pré Grelha Partida 2.ª Especial/Etapa

10h30 - Briefing com pilotos na pré grelha partida

11h00 - Início 2.º Especial/Etapa (3 horas de resistência)

13h00/14h00 - Almoço para todo o STAFF / Comissários

14h00 - Final 2.ª Especial/Etapa

14h30 - Encerramento Parque Fechado

15h00 - Cerimónia Entrega Prémios no local da Prova c/ as Classificações Provisórias

Face ao exposto e na sequência desta parceria, será da responsabilidade do Município, entre outras ações:

- Executar trabalhos logísticos, aprovar os percursos, ceder espaços, divulgar o evento, custear os serviços da PSP e GNR, garantir wc's e palco, autorizar a suspensão e condicionamento da circulação nas vias abrangidas pelo evento, atribuir um apoio financeiro ao Clube Trilhos do Norte, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 111 - 6.º E, 4580-204 Paredes, NIF – 513339078, no valor de 6.000,00€, bem como atribuir um apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários de Valongo 11.555,00€, que se resume num apoio com um custo global estimado no valor de 46.420,49€, de acordo com o descrito no seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Logística	6.936,60€
Trabalho em horário laboral	4.942,50€
Trabalho Extraordinário	6.225,00€
Combustível	1.645,35€
Fita sinalizadora Desporto Outdoor	454,80€
Impressão de Telas	150,00€
Subtotal:	20.354,25€
Custos diretos externos	
PSP b)	1.000,00€
GNR b)	2.500,00€
Palco b)	3.690,00€
WC's b)	738,00€
Bombeiros Valongo a)	11.555,00€
Apoio Financeiro ao CTN a)	6.000,00€
Troféus e lembranças b)	583,24€
Subtotal:	26.066,24€
Total:	46.420,49€

a) Valores a cabimentar

b) Ao abrigo de concurso anual existente

Será da responsabilidade do Clube Trilhos do Norte:

- Assegurar o serviço das refeições/almoços, definição/marcação dos percursos, garantir o regulamento homologado pela FPAK, controlo das inscrições, pagamento das taxas devidas à FPAK, garantir os recursos humanos para acompanhamento do evento, garantir a cronometragem, requerer a licença SPA e Passmusic, colaborar na divulgação, limpar o local da pista após a realização da prova, entre outras.

Para a organização deste evento, a entidade parceira prevê um gasto no valor de **23.452,75€** de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Valor
Inscrição da prova na FPAK	880,00€
Equipa de Cronometragem	2.145,00€
Assessoria de Imprensa	6.500,00€
Despesas com os comissários	4.500,00€
Seguros necessários, por lei para este tipo de evento	2.830,00€
Material de Publicidade/Autocolantes	1.990,00€
Segurança privada	822,75€
Alimentação/Vários	1.500,00€
Combustíveis (viaturas do clube)	650,00€
Coroas florista pódio	60,00€
Champanhe pódio	40,00€
Estacas balizadoras (600uni)	160,00€
Médico 2 dias	300,00€
Rádios de Comunicações	1.000,00€
Licença ANACON	75,00€
Total	23.452,75€

Relativamente às receitas, o Clube prevê um valor de **24.850,50€**, de acordo com o seguinte quadro: -----

Descrição	Valor
Apoio Camara de Valongo	6.500,00€
Apoio BEWATER	2.460,00€
Inscrições das equipas	11.500,00€
Patrocínio Perface	184,50€
Junta de Freguesia de Valongo	250,00€
Patrocínio Oficial Xarão	1.845,00€
Alimentação (roulottes)	1.500,00€
Patrocínios - Em Curso	611,00€
Total	24.850,50€

Considerando:

- A disponibilidade do Clube Trilhos do Norte para coorganizar o evento;
- Que este evento é uma referência Nacional da modalidade;

- Que uma das logomarcas do Município são as “Serras”, espaço que oferece excelentes condições para a prática desportiva na natureza, em prol da marca “valongoinoutdoor”;
- Que o Município de Valongo promove a prática de desportos outdoor, como forma de divulgação do Concelho a nível Nacional;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização a celebrar entre o Município de Valongo e o Clube Trilhos do Norte, da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 – Valongo, a decorrer nos dias 14 e 15 de março de 2026, de acordo a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 26/02/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 26/02/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 26/02/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/02/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na discussão do ponto, o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** declarou que os Vereadores eleitos pelo PSD tinham várias questões a colocar relativamente ao assunto, atendendo, designadamente, ao montante global do apoio municipal previsto para a realização do evento, no valor de 46.420,00 euros.

Começou por comparar os valores referentes às edições anteriores. Referiu que, em 2024, o valor aprovado em reunião da Câmara Municipal e previsto no protocolo fora de 22.614,00 euros, enquanto o custo efetivo divulgado no Portal da Transparência do Município ascendera a 49.420,00 euros. Quanto à edição de 2025, afirmou que o protocolo aprovado previa um valor de 37.206,00 euros, mas que o custo suportado, igualmente de acordo com o Portal da Transparência, fora de 62.830,00 euros.

Esclareceu que esses dados haviam sido recolhidos nas atas das reuniões da Câmara Municipal e no sítio institucional do Município. Considerou existir um padrão de execução financeira substancialmente superior aos valores inicialmente submetidos à aprovação do órgão, questionando se essa constituía uma prática habitual. Advertiu que, mantendo-se a mesma proporção, o valor de 46.420,00 euros agora proposto poderia transformar-se num custo efetivo de setenta ou oitenta mil euros.

Seguidamente, questionou a fundamentação da deliberação quanto à associação do evento às marcas territoriais do Município. Referiu que a promoção das Serras do Porto e dos desportos de natureza assentava numa lógica de

sustentabilidade, conservação da natureza e proteção dos ecossistemas. Considerou, por isso, contraditório invocar as serras e as condições oferecidas para a prática desportiva na natureza como fundamento para apoiar uma modalidade motorizada, com impactos ambientais e níveis de poluição que não se coadunariam com a estratégia da marca Valongo Outdoor.

Quanto ao orçamento apresentado pela organização, assinalou a existência de um saldo positivo previsto de 1.408,00 euros. Questionou igualmente a estimativa de receita proveniente das inscrições das equipas, fixada em 11.500,00 euros.

Referiu que, de acordo com o regulamento da prova, a inscrição teria um valor mínimo de 450,00 euros por equipa, podendo ser superior, e que a própria organização previa a participação de trinta e cinco a quarenta equipas. Nessa medida, calculou que a receita potencial das inscrições poderia situar-se entre 15.750,00 euros e 18.000,00 euros, e não nos 11.500,00 euros inscritos no orçamento.

Suscitou também dúvidas quanto a outras despesas, designadamente as relativas ao material de publicidade, que poderia ser reutilizado noutras provas, e à assessoria de imprensa, orçamentada em 6.500,00 euros. Atendendo às informações recolhidas junto de pessoas com experiência neste tipo de eventos, afirmou desconhecer a existência de serviços de assessoria de imprensa com semelhante valor, sobretudo quando estariam em causa meios de comunicação de âmbito predominantemente local.

Considerou que o problema fundamental destes apoios residia na ausência de uma verificação posterior das despesas efetivamente realizadas. Referiu que os clubes e associações apresentavam um orçamento e solicitavam apoio, mas, contrariamente ao que sucedia noutros programas de financiamento, não lhes seria exigida a apresentação dos documentos comprovativos das despesas após a realização dos eventos.

Entendeu, por isso, existirem várias rubricas que careciam de clarificação e defendeu que o apoio pecuniário de 6.000,00 euros era excessivo e desnecessário. Sustentou que, se fossem corrigidas as receitas provenientes das inscrições e considerado o saldo positivo constante do próprio orçamento, não existiria justificação para a atribuição daquele montante.

Comparou ainda o apoio proposto com os apoios municipais concedidos à formação desportiva. Referiu que o Atlético Clube Alfenense, um dos maiores clubes do concelho, atendendo ao número de equipas e atletas, recebia cerca de 46.000,00 euros para desenvolver a sua atividade ao longo de todo o ano, enquanto o Município se propunha aplicar valor idêntico num único evento organizado por uma associação externa ao concelho e sem qualquer equipa de Valongo.

Esclareceu que os Vereadores do PSD não pretendiam inviabilizar a realização da prova. Propôs, contudo, que fosse retirado o apoio pecuniário de 6.000,00 euros, por entender que a própria documentação demonstrava não ser necessário.

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, concedeu a palavra ao Senhor Vereador **Orlando Rodrigues**, o qual esclareceu que os valores apresentados pela organização correspondiam a previsões de custos e de receitas, suscetíveis de alteração em função da execução efetiva.

Referiu, a título de exemplo, que a organização previra um apoio municipal de 6.500,00 euros, mas que a Câmara Municipal apenas propunha atribuir 6.000,00 euros. Do mesmo modo, estaria previsto um apoio da Be Water no valor de 2.460,00 euros, embora a contribuição efetiva fosse apenas de 2.000,00 euros.

Acrescentou que a receita das inscrições dependeria do número efetivo de equipas participantes. Caso se inscrevessem trinta equipas, em vez das quarenta inicialmente previstas, ocorreria necessariamente uma redução daquela receita.

Relativamente ao apoio pecuniário de 6.000,00 euros, explicou que este começara a ser atribuído no ano anterior e estava relacionado com a gratuitidade do acesso do público ao recinto da prova. Sem esse apoio, a entidade organizadora cobraria bilhetes; com a atribuição do montante, o acesso seria livre.

Considerou que não faria sentido o Município apoiar financeiramente uma prova na qual fosse simultaneamente cobrado um bilhete ao público. O apoio visava, assim, garantir o acesso gratuito ao evento, estimando-se a presença de cerca de seis mil espetadores.

Informou que a prova se realizava em Valongo desde 2012, contando já com catorze edições, e reconheceu as preocupações relacionadas com a utilização das serras para a prática de desportos motorizados.

Esclareceu que o Município pretendia reduzir progressivamente este tipo de provas, tendo já decidido não acolher determinadas competições motorizadas de âmbito nacional ou europeu. Todavia, não se pretendia eliminar todas as provas em simultâneo, atendendo à existência de público interessado e ao carácter emblemático de alguns eventos.

Referiu que a prova em apreciação seria mantida naquela edição, devendo a sua continuidade ser posteriormente reavaliada no quadro de uma reflexão mais ampla sobre a compatibilidade entre os desportos motorizados e a estratégia municipal para as serras.

Acrescentou que o Município já vinha procurando afastar o desporto motorizado das serras de Santa Justa e de Pias, reservando aqueles espaços para modalidades como o trail e o BTT. As atividades motorizadas haviam sido direcionadas para a zona da Quinta do Rei e para o território situado em direção a Alfena.

Sublinhou que o Município se afirmava como um destino verde e que a preocupação ambiental justificava a redução máxima possível da utilização motorizada das serras. Admitiu, contudo, que outras atividades, como provas de perícia realizadas em espaços urbanos, poderiam ter um impacto distinto e ser avaliadas separadamente.

O Senhor Vereador salientou ainda o impacto económico da prova. Referiu que, participando quarenta equipas e deslocando-se cerca de sete elementos por equipa, o evento envolveria perto de trezentas pessoas diretamente ligadas às equipas, às quais acresceriam comissários, organização e público.

Considerou que a presença de aproximadamente seis mil pessoas no concelho contribuía para a dinamização económica da cidade de Valongo. Acrescentou que se tratava da prova inaugural do campeonato nacional, habitualmente considerada uma das mais importantes e participadas do calendário.

Concluiu reconhecendo que o evento representava um investimento elevado, mas entendendo que também produzia impacto económico na comunidade local.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, reforçou que as políticas municipais e as formas de utilização do território não eram imutáveis, devendo evoluir em função das transformações ocorridas ao longo do tempo.

Recordou que, quando o Município começara a definir percursos nas serras, cerca de doze anos antes, ainda não existiam os atuais trilhos de BTT, percursos equestres, trilhos de corrida ou circuitos de contemplação. A utilização das serras fazia-se, então, de forma diferente.

Referiu que, durante aqueles anos, o Município apostara progressivamente na valorização da natureza e das serras, tendo sido criada, com os Municípios de Gondomar e Paredes, a Associação de Municípios Parque das Serras do Porto. Paralelamente, foram estabelecidas regras relativas à utilização daqueles espaços.

Esclareceu que o Município não se opunha, em termos absolutos, às pessoas que utilizavam veículos motorizados, como jipes ou motociclos. Reconheceu, porém, que determinados usos poderiam tornar-se incompatíveis com os objetivos estratégicos definidos para as serras.

Se o Município pretendia promover o turismo de natureza, aumentar a propriedade pública nas serras de Santa Justa e de Pias, proceder à plantação de espécies autóctones e criar uma oferta de fauna e flora de referência, seria difícil compatibilizar esses objetivos com a circulação de veículos motorizados nos mesmos caminhos utilizados por caminhantes.

Acrescentou que a aproximação das serras às malhas urbanas deveria permitir que as pessoas lhes acessem facilmente para usufruírem da natureza em condições de segurança. Por esse motivo, o Município procurara, de forma progressiva e pedagógica, direcionar os eventos motorizados para a zona da Quinta do Rei, afastando-os das serras de Santa Justa e de Pias.

Considerou que, decorridos doze anos, o Município se encontrava num novo patamar de desenvolvimento da sua estratégia territorial. Admitiu, por isso, que a manutenção de provas motorizadas pudesse ser incoerente com o objetivo de transformar Valongo numa referência de turismo de natureza sustentável.

Concordou, assim, com a necessidade de reanalisar quais os eventos que continuava a fazer sentido apoiar, independentemente do interesse desportivo da prova, da sua capacidade de atração de público e do contributo para a dinamização do comércio local. Importava determinar se a sua continuidade era coerente com a estratégia municipal ou se transmitia um sinal contraditório à população.

No uso da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que, tendo a prova um histórico de catorze anos, seria possível comparar os orçamentos das diferentes edições.

Da análise efetuada, concluiu existir um acréscimo das despesas relativamente ao ano anterior. Considerou, porém, que parte desse aumento poderia ser justificada pela introdução de novos encargos, designadamente instalações sanitárias, palco, reforço dos meios dos bombeiros e maiores cuidados na reposição e limpeza do espaço após a realização da prova.

Entendeu que o aumento do orçamento inicial não parecia, por si só, desproporcionado, uma vez que resultaria tanto da inflação como da inclusão de novos meios e serviços.

Identificou, contudo, um problema diferente: o protocolo era essencial para a realização da prova, mas estava a ser submetido à aprovação da Câmara Municipal a menos de quinze dias do evento. A essa data já teriam sido assumidos compromissos com a federação, fornecedores e demais intervenientes, encontrando-se também o evento publicamente divulgado como se as condições necessárias à sua realização já estivessem definitivamente asseguradas.

Considerou que esta atuação retirava ao órgão executivo margem efetiva de decisão e revelava falta de respeito pela Câmara Municipal. Informou que se absteria na votação, uma vez que a não aprovação do protocolo, naquele momento, poderia provocar graves danos reputacionais ao Município e comprometer um evento já anunciado.

O Senhor Vereador suscitou igualmente uma questão relativa à representação do Clube Trial do Norte. Referiu que o artigo décimo dos estatutos da associação determinava que, para obrigar a entidade em quaisquer atos ou contratos, eram necessárias as assinaturas de dois diretores.

Verificou, porém, que a minuta do protocolo fazia referência apenas a uma assinatura. Recordou que semelhante situação já ocorrera num protocolo celebrado com o Moto Clube e lamentou que os estatutos das entidades beneficiárias não fossem previamente analisados para determinar quem dispunha de poderes para as vincular.

Advertiu que a celebração do protocolo sem as assinaturas estatutariamente exigidas poderia afetar a sua validade e colocar o Município na situação de conceder um apoio através de um contrato que, no seu entendimento, seria nulo. Considerou, por isso, não existirem condições para votar favoravelmente uma minuta que apresentava aquela insuficiência.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** afirmou não ter ficado esclarecido quanto aos valores que deveriam ser considerados: os constantes dos protocolos aprovados ou os posteriormente divulgados nas fichas do Portal da Transparência.

Apresentou como exemplo os custos diretos externos relativos à edição de 2024, incluindo os encargos com bombeiros, GNR e PSP, que haviam sido orçamentados em 8.375,00 euros e teriam registado uma execução de 8.202,00 euros.

Em sentido distinto, os custos diretos internos, relacionados designadamente com pessoal, haviam sido inicialmente estimados em cerca de 14.000,00 euros, mas teriam atingido aproximadamente 41.000,00 euros.

Reiterou, assim, a necessidade de esclarecer por que razão um valor aprovado de cerca de 22.000,00 euros se transformara num custo de aproximadamente 49.000,00 euros, e um valor de 37.000,00 euros ascendera a cerca de 62.000,00 euros.

Associou esta questão à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, observando que a prova já se encontrava anunciada no sítio institucional do Município e no sítio da organização, apresentando-se ao público como uma certeza antes de a Câmara Municipal se pronunciar.

Reafirmou que os Vereadores do PSD não pretendiam inviabilizar o evento, mas não estavam disponíveis para aprovar um valor de 46.420,00 euros e verificar posteriormente que o custo divulgado no Portal da Transparência ascendia a setenta ou oitenta mil euros.

Quanto à gratuitidade da entrada, recordou ter proposto, num mandato anterior, que o Município suportasse o valor da bilheteira para permitir o acesso livre do público. Segundo referiu, à data, o preço do bilhete era de cinco euros e a receita prevista era de cinco mil euros, embora a afluência real fosse superior aos mil espetadores implícitos naquela estimativa. Acrescentou que a proposta não obtivera então a concordância dos Vereadores do Partido Socialista.

Retomando a questão ambiental, afirmou ter esperado que o Senhor Presidente propusesse a retirada do considerando da deliberação que associava a prova às serras e à marca Valongo Outdoor. Considerou incoerente fundamentar o apoio numa estratégia de valorização sustentável das serras quando estava em causa uma prova motorizada e poluente.

Reiterou a proposta de eliminação do apoio pecuniário de 6.000,00 euros e defendeu que a organização deveria assumir uma parte maior do risco financeiro do evento.

Comparou novamente o apoio à prova com a disponibilidade municipal para apoiar iniciativas de clubes locais. Referiu que, numa visita à Associação Desportiva de Valongo, fora mencionada a possibilidade de o clube organizar uma competição internacional com um custo de cerca de 25.000,00 euros, existindo dúvidas sobre a disponibilidade do Município para suportar esse montante.

Considerou que deveria existir maior disponibilidade para apoiar um clube do concelho na organização de um evento internacional do que para aplicar 46.420,00 euros numa prova promovida por uma entidade exterior a Valongo.

Acrescentou que o Município de Valongo seria um dos que mais contribuíam financeiramente para aquela prova do campeonato e que a realização do evento vinha alternando entre municípios, em parte porque algumas autarquias não pretendiam repetir o respetivo apoio.

Concluiu defendendo que a deliberação fosse corrigida e que fossem esclarecidas as diferenças entre os valores aprovados nos protocolos e os custos registados nas fichas da transparência. Salientou que, caso os desvios indicados correspondessem à realidade, a situação seria grave e não poderia repetir-se.

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** afirmou que várias rubricas orçamentais lhe suscitavam desconforto, por apresentarem variações difíceis de compatibilizar com uma explicação baseada exclusivamente na inflação.

Referiu que seiscentas estacas balizadoras, orçamentadas no ano anterior em 600,00 euros, surgiam na edição em análise com um custo de 160,00 euros.

Assinalou igualmente que, no ano anterior, um gerador tivera um custo de 1.745,00 euros, enquanto, na edição em apreciação, dois geradores se encontravam orçamentados em 1.583,00 euros.

Quanto ao palco, referiu que, no ano anterior, a disponibilização, transporte e montagem de um palco com sete metros e meio por sete metros e meio, sem cobertura, tivera um custo de 837,00 euros. Na edição em análise, um palco de oito metros por sete metros, com cobertura, apresentava um custo de 3.690,00 euros.

Considerou que aquelas diferenças eram demasiado acentuadas e que as incongruências entre as rubricas de diferentes anos colocavam dúvidas sobre a consistência e fiabilidade dos valores apresentados.

Retomando a palavra, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** esclareceu que os Vereadores do PSD eram favoráveis a que o Município suportasse despesas concretas e verificáveis associadas à realização deste tipo de eventos, designadamente os encargos com forças de segurança, bombeiros, instalações sanitárias e palco.

Considerou, contudo, que a atribuição de verbas pecuniárias deveria obedecer a mecanismos de controlo semelhantes aos aplicados por outras entidades financiadoras, mediante a apresentação posterior dos comprovativos das despesas. Invocou, a título de exemplo, a sua experiência como dirigente associativo, referindo que uma associação à qual estava ligado obtivera um apoio do INATEL de 350,00 euros para um investimento de 5.000,00 euros, tendo o apoio apenas sido pago após a apresentação dos documentos comprovativos da totalidade do investimento.

Defendeu, assim, que o Município deveria exigir os comprovativos das despesas financiadas. Caso os encargos não fossem demonstrados, os respetivos montantes não deveriam ser pagos.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, respondeu que o valor submetido à aprovação era o valor máximo a considerar e que não poderiam ocorrer desvios.

Explicou que, recentemente, haviam sido reunidos naquela sala todos os Diretores de Departamento e Vereadores com pelouro, tendo sido apresentada uma ferramenta de gestão, baseada numa folha de cálculo, destinada a atribuir a cada departamento e respetivo responsável político uma verba anual.

O objetivo era responsabilizar cada departamento e Vereador pela execução do orçamento que lhe fora atribuído. Qualquer acréscimo de despesa num evento comprometeria necessariamente a realização ou o financiamento de outro, uma vez que não existia disponibilidade financeira adicional para cobrir derrapagens.

Acrescentou que fora definido o objetivo de reduzir em quinze por cento as despesas realizadas no ano anterior. Cada responsável deveria, por isso, trabalhar dentro do limite atribuído, sem permitir que o aumento de custos de uma iniciativa prejudicasse outras atividades municipais.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** explicou que o assunto apenas fora submetido à Câmara Municipal naquela data porque o promotor apresentara o percurso da prova menos de quinze dias antes.

Esclareceu que só depois de definido o percurso era possível determinar os equipamentos necessários e os apoios a conceder pelo Município. O atraso não seria, assim, imputável aos serviços municipais, mas ao promotor da atividade, que apenas definira o percurso após insistência do Município.

Relativamente à necessidade de duas assinaturas para vincular a associação, reconheceu que a questão teria de ser verificada, por não ter conhecimento prévio daquela exigência estatutária.

Salientou ainda que uma parte significativa do investimento associado à prova permanecia no concelho. Indicou, a título de exemplo, um encargo de cerca de 11.500,00 euros com os Bombeiros Voluntários de Valongo.

Segundo a informação de que dispunha, aquele custo sofrera um aumento significativo nos dois anos anteriores, uma vez que anteriormente se situava entre dois e três mil euros. A este montante acresciam as despesas com a PSP e a GNR.

Quanto às estacas balizadoras, admitiu que a redução do valor poderia estar relacionada com a alteração do percurso, que naquele ano seria mais curto e compacto.

Relativamente ao palco, esclareceu que o Município não adquiria especificamente um palco para aquele evento. O equipamento integrava o procedimento anual de contratação de palcos, recorrendo-se, para a prova, a um dos equipamentos abrangidos por esse contrato.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** recordou que o Senhor Vereador Rui Silva colocara questões relativas à representação da associação e à validade da assinatura do protocolo.

O Senhor Presidente **Paulo Esteves Ferreira** esclareceu que seria adotado o mesmo procedimento anteriormente referido quanto ao protocolo com a Associação Desportiva de Valongo. Os serviços verificariam quem estava devidamente mandatado e legitimado para assinar, assegurando-se, antes da assinatura do protocolo, que se encontravam cumpridos todos os requisitos necessários.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** solicitou que ficasse registada a questão da coerência do procedimento seguido. Considerou que a verificação anunciada poderia conduzir a uma alteração posterior da minuta do protocolo e que essa alteração decorria precisamente de uma questão suscitada durante a reunião.

Sustentou que qualquer alteração, independentemente da sua dimensão ou de consistir na modificação de um nome, número, artigo ou cláusula, continuava a constituir uma alteração ao documento. Por isso, as alterações propostas por qualquer membro da Câmara deveriam ser admitidas e apreciadas pelo órgão colegial.

Esclareceu que essa posição não se destinava apenas a salvaguardar os direitos dos Vereadores da oposição, mas os direitos de todos os membros da Câmara Municipal.

Como exemplo adicional, voltou a defender que deveria ser retirado da deliberação o considerando relativo à associação da prova à marca Valongo Outdoor, por o considerar incoerente com a natureza motorizada do evento.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que não estava a ser proposta nem submetida a votação qualquer alteração à minuta. Explicou que os serviços se limitariam a verificar, no momento da assinatura, se as pessoas já identificadas no protocolo dispunham de legitimidade e poderes para vincular a associação. Não se encontrava definida qualquer alteração concreta, uma vez que a Câmara ainda não sabia se a pessoa indicada estava ou não habilitada a assinar.

Reiterou, assim, que a Câmara Municipal votaria a minuta constante da ordem de trabalhos, ficando os serviços incumbidos de confirmar os poderes de representação antes da assinatura do protocolo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, aprovar a celebração do Protocolo de Coorganização a celebrar entre o Município de Valongo e o Clube Trilhos do Norte, da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 – Valongo, a decorrer nos dias 14 e 15 de março de 2026, de acordo a minuta em anexo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

Os senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD fizeram a seguinte Declaração de Voto verbal:

Declaração de Voto

Os Vereadores eleitos pelo PSD abstiveram-se na votação do presente ponto, não por discordarem da realização do evento, mas por considerarem questionável a dimensão do investimento suportado pelo Município, particularmente quando comparada com os apoios municipais atribuídos a outras áreas, designadamente à formação desportiva no concelho.

Por esse motivo, embora nesta edição tenham optado pela abstenção, não garantem a manutenção do mesmo sentido de voto em futuras edições, devendo esta matéria ser analisada e preparada com maior antecedência.

3.1.3 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO – ESTÁGIO REGIONAL NORTE DE KARATÉ DA APOGK – 11 DE ABRIL 2026 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1 DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Social e Cultural de Sobrado – Estágio Regional Norte de Karaté da APOGK – 11 de abril 2026 - Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado”, instruído com a informação técnica n.º 3706/2026, datada de 26/02/2026, subscrita por Gabriel Vale Costa, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A Associação Social e Cultural de Sobrado (ASCS) tem vindo a promover ativamente a modalidade de Karaté, participando em vários eventos nacionais e estágios da APOGK - Associação Portuguesa de Okinawa Goju-Ryu Karate Do.

Em parceria com a APOGK, a ASCS pretende organizar um Estágio Regional Norte de Karaté, envolvendo praticantes e instrutores da modalidade e que visa fomentar o aperfeiçoamento técnico, a partilha de conhecimentos e promover os valores do karaté.

O Estágio irá decorrer no dia 11 de abril, das 9h00 às 18h00, estando prevista a participação de cerca de 300 karatecas provenientes de vários Dojos da região.

Para tanto, e dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série n.º 154, de 09/08/2024, conjugado com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, a Associação Social e Cultural de Sobrado solicita o apoio do Município através do formulário datado de 06/02/2026, constante no processo, para ceder e consequentemente isentar a taxa devida pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, com um custo associado no valor de 84,15€, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do quadro 31, da tabela de taxas, como a seguir se apresenta:

- Dia 11 de abril – 9h00 / 18h00 (9h x 9,35€ = 84,15€)

Assim, propõe-se:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Que a Câmara Municipal delibere isentar a Associação Social e Cultural de Sobrado do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, para a realização do Estágio Regional Norte de Karaté da APOGK, a decorrer no dia 11 de abril de 2026, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 26/02/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 26/02/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 26/02/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/02/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar a Associação Social e Cultural de Sobrado do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, para a realização do Estágio Regional Norte de Karaté da APOGK, a decorrer no dia 11 de abril de 2026, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -CANDIDATURA AO PROJETO- QUALIFICAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU INCAPACIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PESSOAS 2030- PROGRAMA TEMÁTICO DEMOGRAFIA, QUALIFICAÇÕES E INCLUSÃO

Retirado.

4.1.1 - EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL QUINTA DA LOUSA – VALONGO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto de execução, instruído com a informação técnica n.º 3459/2026 de 23.02, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES

*A obra em referência é objeto de **financiamento** ao abrigo do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação da Componente 02 – Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).***

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 1857/2024, de 02.02)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 08.02.2024

- proc. 18.DOPM.2024
- concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) [ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP, conjugado com o art.º 2.º-A da Lei n.º 30/2021, de 21.05, na redação do Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7.11]

- publicado no Diário da República n.º 32 – II Série, de 14.02.2024
 - publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 91752 de 13.02.2024 (JO S 31/2024)
 - alteração publicada no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 97463 de 15.02.2024 (JO S: 33/2024-retificação do prazo da empreitada)
 - preço base de conceção-execução – 10.125.000,00 € + IVA
 - preço base de conceção: 325.000,00 €
 - preço base de execução: 9.800.000,00 €
 - prazo **global** de conceção-execução – 660 dias
 - prazo para conceção: 60 dias
 - prazo para execução: 600 dias
 - prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 2 da cláusula 56.ª do Caderno de Encargos e tipificação dos trabalhos]
 - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) – 45210000-2 – construção de edifícios
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.02.2024

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - 10.03.2024 até às 17:00 horas (não houve prorrogação de prazo)

ABERTURA DAS PROPOSTAS - 11.03.2024

ESCLARECIMENTOS SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

No decorrer do processo a concurso foram solicitados esclarecimentos por dois interessados, nos termos do art.º 50.º do CCP:

- DST – Domingos da Silva Teixeira – apresentou 2 pedidos de esclarecimentos sobre a interpretação das peças procedimentais, tendo os mesmos sido prestados pelo Júri do procedimento nos termos constantes das atas n.os 1 e 3;
- Ferreira – Construção, S.A. – solicitou esclarecimento relativo ao prazo para a apresentação das propostas, tendo o mesmo sido prestado pelo Júri do procedimento nos termos constantes da ata n.º 2

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

(informação n.º 4709/2023, de 25.03)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente da Câmara de 25.03.2024, ratificado em deliberação camarária de 04.04.2024

- adjudicatário: **Casais – Engenharia e Construção, S.A.**
 - Alvará n.º 1237 – PUB
 - NIF – 500.023.875
- preço contratual: **9.953.752,75 €**
 - **319.171,11€** - conceção
 - **9.634.581,64€** - execução
- prazo de execução: **527 dias**
 - **60 dias** – conceção
 - **467 dias** – execução

- notificação da decisão da adjudicação e da minuta do contrato ao adjudicatário: 25.03.2024 (submissão na plataforma AnoGov).
- designação do Gestor do Contrato: **Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus**

CAUÇÃO:

Seguro Caução	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
100024976/200	COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.	26.03.2024	497.687,64 €	Garantia da obra ↔ 5% Contrato inicial

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 4829/2024 de 27.03)

- despacho de aprovação da Diretora do DOPM de 27.03.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em 27.03.2024 (n/n.º 933)

- publicação/submissão no portal BASE: 29.04.2024 – Procedimento n.º 6918247

- **isento de fiscalização prévia** pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26.08 (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC), na sua atual redação.

TRIBUNAL DE CONTAS (CONTRATO AO ABRIGO DAS MEDIDAS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA (LEI N.º 30/2021)

- Submetido em 11.04.2024

SUSPENSÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

(informação n.º 5762/2024 de 15.04)

- despacho do Presidente da Câmara de 22.04.2024

- até à data da aprovação da candidatura (art.º 365.º do CCP, na sua atual redação)

- notificação ao empreiteiro: 22.04.2024 (ofício n.º 6721/DOPM.DOM)

LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

(informação n.º 8015/2025 de 16.05)

- despacho do Presidente da Câmara de 20.05.2025

- prazo para entrega do projeto: 60 dias

- notificação ao empreiteiro: 20.05.2025 (ofício n.º 7406/DOPM.DOM)

3. SITUAÇÃO ATUAL

Na sequência da notificação enviada em 20 de maio de 2025, à Entidade Executante “**Casais – Engenharia e Construção, S.A.**”, para apresentação do projeto de execução no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no n.º 1 da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, o mesmo foi entregue em 18.07.2025, com todas as respetivas peças escritas e desenhadas, abrangendo todas as especialidades técnicas exigidas.

A execução da obra, objeto do referido projeto estava dependente da obtenção do financiamento, o qual veio a ser homologado a 22.12.2025.

Perante este contexto, estão reunidas as condições para submeter o referido projeto à aprovação do órgão competente, com base nos seguintes pressupostos:

- O empreendimento contempla a construção de dois blocos habitacionais, cada um com seis pisos (RC+5), perfazendo um total de 74 apartamentos – 37 fogos por bloco, distribuídos pelas seguintes tipologias: 15 T1, 13 T2, 7 T3 e 2 T5;
- Cada bloco tem uma área de implantação aproximada de 567,35 m², totalizando uma área bruta de construção de 6.559 m²;
- A organização espacial dos blocos prevê que as zonas comuns do condomínio (arrumos, áreas de limpeza e depósitos de lixo) se localizem ao nível do piso térreo, com as comunicações verticais centralizadas, garantindo acessibilidade equitativa a todos os fogos;
- Relativamente aos espaços exteriores e arranjos exteriores, a proposta mantém a configuração atual do terreno, respeitando o declive natural e minimizando a movimentação de terras;
- Está prevista a continuidade da via existente e a criação de 100 lugares de estacionamento, em conformidade com a legislação em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de execução do EHS Quinta da Lousa, com todas as peças que o integram.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06.»

Sobre o assunto foi prestada em 25.02.2026, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 26.02.2026, que igualmente se transcreve:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues - Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 26.02.2026, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 26.02.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Iniciada a discussão do ponto, tomou a palavra a Senhora Vereadora **Ângela Bragança** que apresentou duas recomendações relacionadas com a execução da empreitada. Esclareceu que não pretendia colocar em causa o

projeto, já aprovado e adjudicado, mas alertar para aspetos que deveriam ser acautelados, de modo a evitar futuros encargos adicionais para o Município.

A primeira recomendação incidiu sobre os custos incluídos na rubrica relativa à manutenção do estaleiro, cujo valor ascendia a aproximadamente 961.000,00 euros. Considerou tratar-se de um montante extremamente elevado, sobretudo porque a descrição constante do mapa de quantidades para a manutenção do estaleiro seria idêntica à utilizada nas rubricas destinadas à respetiva montagem e desmontagem. A título comparativo, referiu que, numa obra executada pela empresa onde exercia funções, com um valor global de cerca de 22 milhões de euros, os custos de estaleiro se haviam situado em aproximadamente um milhão de euros. Na empreitada em apreciação, apesar de o valor total não atingir os dez milhões de euros, os custos associados ao estaleiro aproximavam-se igualmente de um milhão de euros. Considerou, por isso, não existir proporcionalidade entre o valor global da obra e o custo do estaleiro. Assinalou que aquele encargo representava cerca de dez por cento do valor total da empreitada, quando os custos de montagem, manutenção e desmontagem dos estaleiros correspondiam habitualmente a uma percentagem compreendida entre três e seis por cento do custo direto da obra. Acrescentou que, caso a empreitada decorresse normalmente, o valor ficaria integrado no respetivo orçamento. Todavia, se viesse a ocorrer algum facto que determinasse a prorrogação do prazo de execução, a manutenção do estaleiro poderia originar encargos adicionais particularmente elevados para o Município. Recomendou, assim, que fosse solicitada maior transparência ou uma descrição mais detalhada dos trabalhos, equipamentos e encargos abrangidos pela rubrica de manutenção do estaleiro, distinguindo-os claramente daqueles que integravam as operações de montagem e desmontagem.

A segunda recomendação incidiu sobre os pilares em madeira lamelada colada, designada por *glulam*. Observou que o mapa apresentava as dimensões correspondentes à largura e ao comprimento da secção dos pilares, mas adotava como unidade de medição o metro quadrado.

Considerou que essa unidade não parecia adequada à natureza dos trabalhos, os quais deveriam, em princípio, ser medidos em metros lineares ou em metros cúbicos. Recomendou, por isso, que fosse verificada a unidade de medição e confirmado se a quantidade orçamentada correspondia efetivamente a metros lineares, quadrados ou cúbicos.

Salientou que este esclarecimento deveria ser obtido junto do empreiteiro antes do início da execução, para prevenir ambiguidades na elaboração, medição e validação dos futuros autos de trabalhos.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, informou que a Senhora Vice-Presidente tomara nota das recomendações apresentadas. Esclareceu que, naquele caso concreto, a preocupação com eventuais encargos adicionais seria menor, por se tratar de um procedimento de conceção-construção. O valor contratual deveria, em princípio, ser pago na sua totalidade, de acordo com a distribuição constante do mapa de quantidades, não sendo previsíveis alterações, salvo se o dono da obra emitisse uma ordem expressa que modificasse o projeto ou o programa contratual. Não obstante, agradeceu os alertas formulados pela Senhora Vereadora.

Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** que começou por observar que a orçamentação da empreitada fora elaborada em fevereiro de 2024, tendo já decorrido cerca de dois anos. Questionou se estava prevista a revisão de preços da empreitada e, em caso afirmativo, se já existia alguma estimativa do valor correspondente.

Perguntou igualmente de que forma seria financiado esse acréscimo, uma vez que o projeto aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência teria como referência o valor inicial da empreitada. Considerou que qualquer aumento resultante da revisão de preços poderia criar uma necessidade adicional de financiamento municipal.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara **Paulo Esteves Ferreira** reconheceu a pertinência da questão e esclareceu que a revisão de preços era legalmente obrigatória, pelo que o Município teria de suportar os montantes resultantes da aplicação do respetivo regime. Distinguiu, contudo, a revisão legal de preços de uma eventual correção dos preços apresentados pela empresa no orçamento. Quanto a estes últimos, afirmou que se manteriam inalterados, sem prejuízo da aplicação da revisão de preços legalmente devida.

Relativamente ao financiamento, informou que o apoio aprovado abrangia o valor inicialmente previsto. A comparticipação dos encargos resultantes da revisão de preços seria uma das matérias a colocar ao Ministro Castro Almeida numa reunião a realizar na Área Metropolitana do Porto, no dia 13 de março.

Recordou que, durante a manhã daquele dia, na cerimónia de tomada de posse de cinco Vice-Presidentes da Área Metropolitana do Porto, a acrescer aos dois já eleitos, o Ministro apresentara quatro linhas de financiamento. Uma das linhas respeitava à habitação, quer no âmbito do Programa 1.º Direito, quer no domínio da habitação acessível.

Referiu que a criação de habitação acessível constituía um dos objetivos do executivo e admitiu que o empreendimento em apreciação pudesse vir a ser parcialmente reconvertido para essa finalidade.

Acrescentou que a informação transmitida pelo Ministro não fora suficientemente concreta quanto aos valores, datas de abertura e percentagens de financiamento. Esperava, por isso, que a reunião de 13 de março permitisse esclarecer se as novas linhas poderiam financiar integralmente os investimentos e em que momento ficariam disponíveis.

Salientou que a matéria da revisão de preços, embora mais específica, assumia especial importância por poder onerar diretamente o orçamento municipal.

Retomando a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ter analisado dados estatísticos relativos aos custos de construção no final de 2025 e no início de 2026. Segundo a informação consultada, e excluindo o valor do terreno e dos arranjos exteriores, os custos de construção situar-se-iam entre 950,00 euros e 1.500,00 euros por metro quadrado. Observou que o projeto em apreciação, calculado a preços de fevereiro de 2024, apresentava um custo aproximado de 1.388,00 euros por metro quadrado, valor que já se aproximava do limite superior do intervalo médio verificado dois anos depois.

Referiu que a memória descritiva caracterizava a operação como uma construção a custos controlados e justificava algumas soluções técnicas com essa circunstância. Considerou, porém, difícil compreender que uma construção calculada no início de 2024 apresentasse já um custo por metro quadrado próximo do valor máximo médio registado no início de 2026, sobretudo atendendo ao aumento dos custos de construção verificado naquele período.

Solicitou, por isso, uma explicação para a aparente proximidade entre o custo da construção a preços controlados e o limite máximo dos custos médios de construção.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, começou por recordar a sua experiência profissional no setor privado, designadamente na direção de obras. Referiu ter sido responsável, ao serviço da empresa ECOP, Arnaldo Oliveira, S.A., pela direção da obra do empreendimento habitacional do Mirante dos Sonhos, em Ermesinde,

igualmente destinado a habitação social e construído segundo um regime de custos controlados. Recordou que, há aproximadamente vinte e cinco anos, cada habitação representava para a empresa um custo de cerca de 35.000,00 euros, enquanto, no empreendimento agora em apreciação, cada apartamento teria um custo aproximado de 135.000,00 euros. Reconheceu que duas décadas representavam um período suficientemente longo para justificar uma evolução significativa dos preços, designadamente devido ao aumento dos custos com os recursos humanos.

Contudo, salientou que as atuais exigências impostas pelas normas europeias em matéria de eficiência energética, ventilação, climatização, desempenho térmico e impacto ambiental dos edifícios contribuíam de forma muito significativa para o aumento dos custos.

Explicou que os novos edifícios deveriam cumprir requisitos de consumo energético quase nulo e assegurar elevados níveis de desempenho ambiental. Essas exigências incidiam sobretudo sobre componentes construtivas não imediatamente visíveis, mas essenciais para garantir o conforto térmico e acústico das habitações.

Considerou, por esse motivo, que a construção de habitação social ou a custos controlados se aproximava, em muitos casos, dos custos da construção tradicional, podendo mesmo ultrapassá-los em determinadas componentes.

A principal diferença verificar-se-ia nos elementos visíveis, como os revestimentos e acabamentos, nos quais seria necessário adotar soluções mais comedidas. Na construção destinada ao mercado privado, seria comum valorizar precisamente esses elementos visíveis, utilizando materiais mais apelativos ou dispendiosos.

Sublinhou que o Município não poderia deixar de cumprir as exigências regulamentares e as condições associadas ao financiamento comunitário. Embora essas obrigações agravassem o custo inicial, permitiriam construir habitações com níveis de conforto acústico e térmico muito superiores aos existentes há vinte anos.

Considerou que os custos adicionais decorrentes das exigências impostas aos empreendimentos habitacionais deveriam ser também assumidos pelo Estado. Reafirmou, por isso, que a matéria seria colocada ao Ministro Castro Almeida na reunião de 13 de março.

Informou, ainda, ter conhecimento de que o Governo estaria a trabalhar na criação de linhas de financiamento através do Banco Europeu de Investimento destinadas a este tipo de investimento.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** questionou se o terreno destinado à construção do empreendimento resultara de uma cedência ou fora adquirido pelo Município, bem como se já se encontrava registado em nome deste.

O Senhor Presidente da Câmara **Paulo Esteves Ferreira** esclareceu que o terreno sempre pertencera ao Município. Informou, contudo, que fora necessário promover uma alteração à operação de loteamento para permitir a concretização do projeto. Essa alteração já se encontrava concluída, encontrando-se a situação necessária à construção entretanto regularizada.

O Senhor Vereador **Rui Silva** reconheceu que as exigências relativas ao isolamento térmico, isolamento acústico, eficiência energética e demais especificações técnicas também se aplicavam às construções privadas, devendo a Câmara Municipal ser exigente na apreciação do seu cumprimento. Referiu que os custos médios de construção utilizados na comparação resultavam precisamente das edificações privadas sujeitas a licenciamento municipal. Na sua perspetiva, o Município não teria de executar construções com características superiores às que exigia aos

promotores privados, mesmo no que respeitava aos elementos não visíveis. Acrescentou que o custo base de 1.388,00 euros por metro quadrado, caso sofresse um acréscimo de dez por cento resultante da revisão de preços, ultrapassaria o atual valor máximo do intervalo médio de construção. Reiterou, assim, não compreender por que razão uma construção municipal, na qual se adotariam acabamentos visíveis mais económicos, apresentava um custo por metro quadrado igual ou superior ao das construções privadas.

Em resposta, o Senhor Presidente **Paulo Esteves Ferreira** esclareceu que os empreendimentos financiados por fundos comunitários estavam sujeitos a condições específicas que não se aplicavam necessariamente à generalidade das construções privadas. Referiu que os promotores privados tinham de cumprir os regulamentos de construção em vigor, verificando-se, contudo, que os projetos financiados pelo PRR ou por outros programas comunitários podiam ficar sujeitos a requisitos adicionais, que se sobrepunham às normas regulamentares gerais e contribuíam para o aumento do custo final. Acrescentou que, atualmente, os procedimentos de controlo urbanístico assentavam em larga medida nos termos de responsabilidade subscritos pelos técnicos responsáveis pelos projetos e pelas obras.

Esclareceu que não competia à Câmara Municipal acompanhar permanentemente a execução das obras privadas para verificar se todos os trabalhos eram realizados em conformidade com os projetos. O Município exercia essencialmente funções administrativas de controlo, assentando o cumprimento técnico nas declarações e responsabilidades dos profissionais legalmente habilitados.

Quanto ao sistema de conceção-construção e às soluções de construção modular, explicou que estas não eram necessariamente mais económicas. A sua principal vantagem residia na maior rapidez de execução, mantendo-se os custos dentro dos valores médios do mercado. Reconheceu que seria desejável reduzir o custo das habitações, mas salientou que os preços resultavam das condições atuais do mercado da construção.

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** retomou a questão da construção modular e referiu que, no ano de 2024, os custos médios de construção se situariam entre 1.100,00 euros e 1.500,00 euros por metro quadrado, enquanto o empreendimento em apreciação apresentava um custo aproximado de 1.517,00 euros por metro quadrado, ligeiramente superior ao limite máximo daquele intervalo. Considerou que esse valor poderia ser explicado pelo carácter inovador do sistema construtivo modular, que exigia um trabalho preparatório mais aprofundado, e pelas exigências de desempenho relativas ao isolamento térmico das fachadas. Acrescentou que as empresas envolvidas em projetos financiados por fundos comunitários estavam sujeitas a requisitos adicionais em matéria de redução da pegada carbónica, mais exigentes do que os aplicáveis à generalidade das construções privadas. Concluiu, assim, que, embora o valor fosse elevado para o segmento da habitação social, o sistema construtivo e as exigências ambientais e energéticas poderiam justificá-lo. Manifestou a expectativa de que o investimento inicial se traduzisse numa redução dos custos de conservação e manutenção do empreendimento a longo prazo.

Questionou, depois, se as habitações seriam destinadas exclusivamente ao arrendamento ou se estava também prevista a respetiva venda. Caso se ponderasse a venda, considerou necessário acautelar a escolha dos equipamentos e mobiliário fixo, designadamente os armários e demais elementos das cozinhas e instalações sanitárias.

Recordou que, noutros contextos, se verificara que equipamentos instalados durante a construção haviam sido retirados logo após a entrega das habitações, por não corresponderem às preferências ou expectativas dos

adquirentes. Defendeu, por isso, que a situação deveria ser ponderada, evitando que o Município suportasse despesas com elementos que pudessem vir a ser imediatamente removidos ou substituídos pelos futuros moradores.

O Senhor Presidente **Paulo Esteves Ferreira** esclareceu que essa preocupação não se colocava no empreendimento em apreciação, uma vez que as habitações não seriam destinadas à venda. Informou que o projeto fora concebido para habitação social, sujeita à aplicação de rendas sociais ou técnicas. Acrescentou que o executivo ponderava afetar o empreendimento ao regime de arrendamento acessível, mas que, mesmo nesse cenário, as habitações permaneceriam propriedade do Município e seriam disponibilizadas mediante arrendamento. Consequentemente, os inquilinos não poderiam alterar ou retirar livremente os equipamentos e elementos integrados nas habitações, ficando obrigados a preservar o património municipal.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, na sua atual redação, por **maioria, aprovar o projeto de execução** da obra, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos _____.